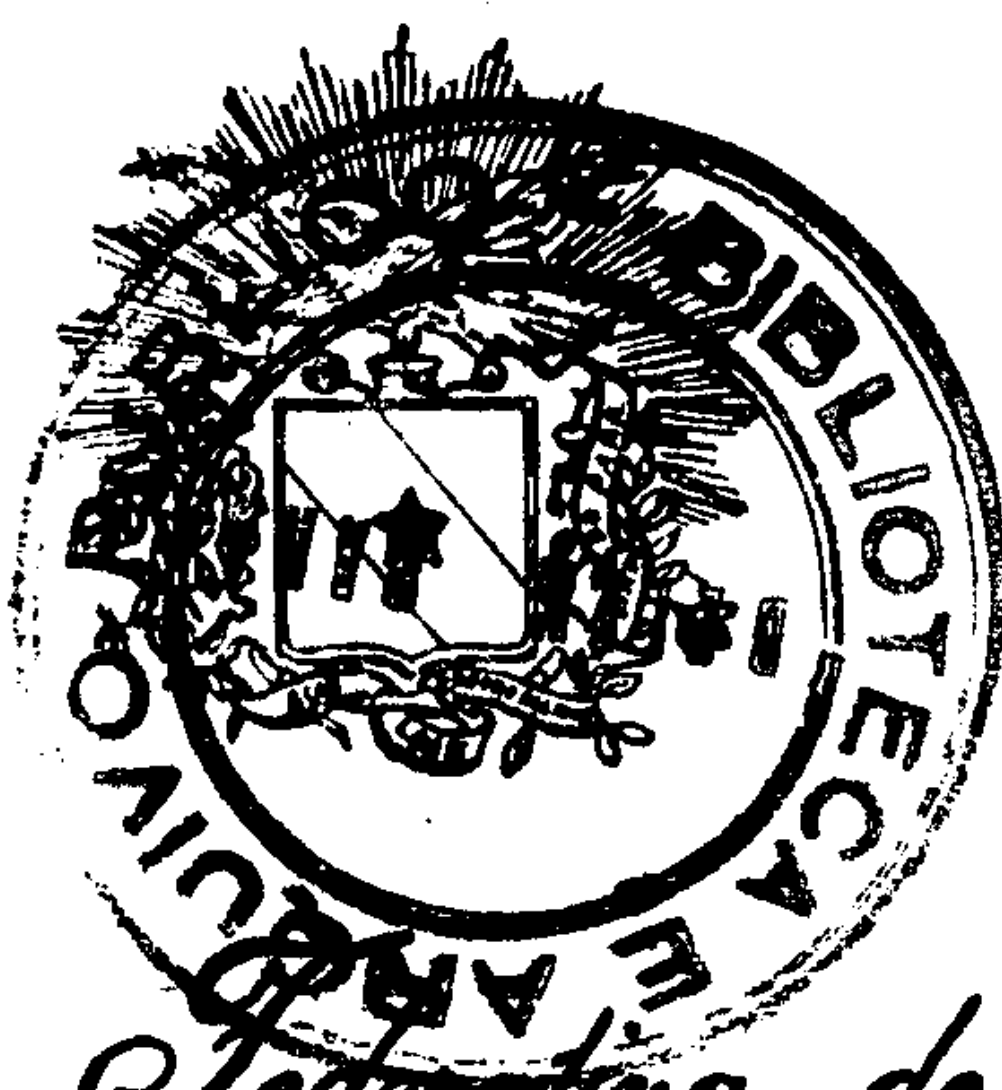




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 81.ª REPÚBLICA — N. 22.136

BELEM — TERÇA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS

Do Governo do Estado

— XX —

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado
da Fazenda, de Educação,
de Agricultura e de Segu-
rança Pública

— XX —

PAPEIS, Processos, Atas
e Requerimentos
da Junta Comercial

— XX —

DECRETOS LEGISLATI- VO

Ns. 15, 16 e 17

PORTARIAS Ns. 211, 212,
e 213

ATAS De Sessão Ordiná-
ria

Da Assembléia Legislativa

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS
GOMES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Ten. Cel. VINÍCIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

PÁGINAS: 1 a 8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

— Resoluções —

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA
DECRETO DE 15 DE JULHO
DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clotilde Rodrigues Lima, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 12 de maio a 20 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Octávio Bandeira
Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg.º n.º 532)

DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nilce Pinheiro Briglia, ocupante do cargo de auxiliar de Enfermagem, Nível 6, do Quadro Permanente, lotado no centro de Saúde nº 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 19 de maio a 17 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Octávio Bandeira
Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg.º n.º 575)

Governo do Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edinir Noberta da Silva Chagas, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, Nível 6, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença repouso a contar de 1º de junho a 30 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Octávio Bandeira
Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg.º n.º 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Carnarão dos Santos Novais, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, (Assistente Social do J. Moreira), 30 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 10 de abril a 9 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Octávio Bandeira
Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Alzira de Quadros, ocupante do cargo de Visitadora Sanitária, Nível 6, do Quadro Permanente, lotado nos Serviço Distritais do Interior da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 7/6/960 a 7/6/70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Octávio Bandeira
Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg.º n.º 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Barbosa de Sousa, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 4/8/55 a 24/8/65.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Octávio Bandeira
Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg.º n.º 593)

DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Orian de Fátima Ribeiro de Souza, Diarista da Secretaria do Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25 de maio a 23 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Octávio Bandeira
Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg.º n.º 593)

DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Avelino Ferreira, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 25 de maio a 23 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Octávio Bandeira
Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg.º n.º 593)

DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Aracy Girard Almeida da Silva, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Hospital Juliano Moreira), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17 de maio a 15 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado
de Governo

*Dr. Octávio Bandeira
Cascaes*

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg.º n. 593)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Adélia Augusta de Campos Lara, ocupante do cargo de atendente, Nível 2 do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 5 de junho a 2 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado
de Governo

*Dr. Octávio Bandeira
Cascaes*

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg.º n. 593)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiz da Silva Cordovil, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Laboratório

da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 9 de junho a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado
de Governo

*Dr. Octávio Bandeira
Cascaes*

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg.º n. 593)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Souza Valente, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Posto de Higiene do Jurunas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17 de maio a 25 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado
de Governo

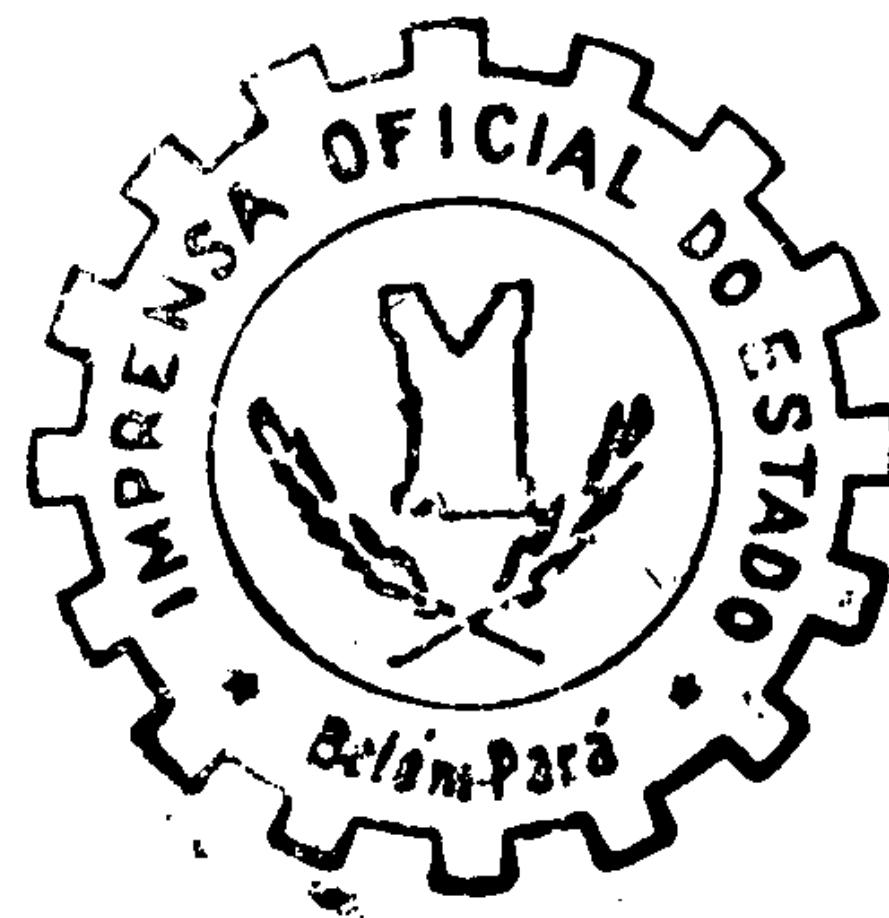
*Dr. Octávio Bandeira
Cascaes*

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg.º n. 593)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helena Nina Mendes, ocupante do cargo de Porteiro, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao de-



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL:		Venda de Diários	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Número atra-	Cr\$
Anual	95,00	sado ao ano,	
Semestral	47,50	aumenta	0,10
	Cr\$	Publicações	
Número avulso	0,40	Página comum,	
		cada centíme-	2,50
		tro	
Assinaturas:		Página de Con-	
Semestral	60,00	tabilidade —	
Anual	120,00	preço fixo	300,00

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações gratis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO
Decreto-Lei e Regulamentação
Opúsculo à venda no Arquivo
da IMPRENSA OFICIAL.
PREÇO : Cr\$ 5,00

cênio de 8/2/61 a 8/2/71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo

*Dr. Octávio Bandeira
Cascaes*
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg.º n. 593)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 21 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Inácio Rocha, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21 de maio a 19 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo

*Dr. Octávio Bandeira
Cascaes*
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg.º n. 593)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Reis Figueiredo, ocupante do cargo de Estatístico Sanitário, Nível 4, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Secretário, de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 12 de junho a 9 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo

*Dr. Octávio Bandeira
Cascaes*

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg.º n. 575)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Geralda Sampaio Faro Machado, do cargo de Professor Especializado, Nível EE 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Instituto Professor Astério de Campos da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1971.

**Cel. NEWTON BURLAMA-
QUI BARREIRA**

Governador do Estado,
em exercício

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1341)

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Lilia Sena Andrade, do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1971.

**Cel. NEWTON BURLAMA-
QUI BARREIRA**

Governador do Estado,
em exercício

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1341)

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Raimunda Ribeiro Aires, do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério do Esta-

do, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMA-

QUI BARREIRA

Governador do Estado,
em exercício

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1479)

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 9 de junho de 1971, que demitiu, de acordo com o art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24

de dezembro de 1953, Raimunda Marques Nascimento, de cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo, efetuado pela Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1971.

**Cel. NEWTON BURLAMA-
QUI BARREIRA**

Governador do Estado,
em exercício

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1479)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

JUNTA COMERCIAL

Papéis, Processos, Atas e Requerimentos Despachados: — Período 8 a 12 de Fevereiro de 1971.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

1 — Linhas Corrente S.A. — Matriz na Cidade e Estado de São Paulo e Filial nesta praça de Belém, Estado do Pará — Assembléia, em 12.11.1970, que elevou o Capital Social para Cr\$ 76.400,00, reformando, em consequência, os Estatutos.

2 — F. Cardoso S.A. Comércio e Representações — Belém — Assembléia, em 11.01.1971, que resolveu eleger o Diretor-Administrativo da Sociedade.

3 — Agro-Pastoril Souza Lemos Agropastor S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 31.1.1971, que teve por fim a emissão de 174.328 ações, de Cr\$ 1,00.

4 — Castanha do Pará Industrial S.A. — Marabá — Assembléia, em 9.01.1971, que aumentou o Capital Autorizado para Cr\$ 3.600.000,00, adotando outras medidas.

5 — Sobral Irmãos S.A. (Curume Santo Antonio) — Belém — Ata da diretoria, em 9.2.1971, referente à emissão de 86.024 ações, de Cr\$ 1,00.

6 — Banco do Estado do Pará, S.A. — Belém — Assembléia, em 2.12.1970, que

aprovou a proposta da Diretoria, elevando o capital para Cr\$ 10.000.000,00.

7 — Companhia de Gás do Pará — PARAGÁS — Belém — Ata da diretoria, em 30.01.1971, que decidiu abrir Agência em Santarém, Estado do Pará, para a qual destacou, da Matriz, o Capital de Cr\$ 20.000,00.

8 — Fazenda Nova Viena S.A. — Belém — Assembléias, em 27.01.1971, que aumentou o capital para Cr\$ 2.108.294,00; e, em 30.01.1971, majorando o capital para Cr\$ 2.328.663,00.

9 — Fazenda Cristalino S.A. — Santana do Araguaia — Assembléia, em 30.11.1970, que reformou os Estatutos, reduzindo inclusive o número de Diretores.

10 — Companhia de Desenvolvimento Agro-pecuário Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR — Vizeu — Ata da Diretoria, em 11.02.1971, reificando o número de Ações subscritas, que são estas 28.729, e não 24.760, tudo conforme Ata, da mesma Diretoria, em 7.12.1970.

11 — Agropecuária Vale do Guaporé S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 8.01.1971, que resolveu instalar Filial na cidade de Lençoes Paulista, Estado de São Paulo, idem, referente à emissão de 67.894

ações, de Cr\$ 1.00.

12 — Fazenda Tanguru Agro-Pecuária S.A. — Belém — Assembléia, em 9.11.1970, que aprovou o Balanço relativo a 1.969, elegeu Diretores e Fiscais, fixando-lhes os vencimentos.

13 — Companhia Agropecuária Rio Araguaia — Irituia — Boletim de subscrição, aos 8.02.1971, de 562.649 ações, de Cr\$ 1.00.

14 — Companhia Agro Pecuária Rio Araguaia — Belém — Assembléia, em 29.01.1971, que elegeu a Diretoria, incluindo-lhe os vencimentos.

15 — AGRISAL — Agro Industrial de Salinópolis S.A. — Salinópolis — Ata da diretoria, em 8.02.1971, relativa à emissão de 255.176 ações, de Cr\$ 1.00.

16 — Companhia Industrial e Agro Pastoral Vale do Campo Alegre — Santana do Araguaia — Assembléia, em 11.01.1971, que decidiu o aumento do Capital autorizado para Cr\$ 15.000.000,00, resolvendo, ao mesmo tempo, outros assuntos. Ata da Diretoria, em 12.01.1971, que teve por fim a emissão de ações num total de Cr\$ 426.793,00.

17 — CODESGA — Agropecuária S.A. — Belém — Atas da diretoria, em 5.01.1971, emissão de 16.000 ações, de Cr\$ 1.00; e, em 7.01.1971, emissão de 407.033 ações, de Cr\$ 1.00.

18 — Vidros Industriais do Pará, S.A. — Belém — Assembléia, em 30.12.1970, que resolveu reajustar o capital da sociedade, o qual é de Cr\$ 10.402.474,00.

19 — Tracajá Agro-Pecuária S.A. — Belém — Assembléia, em 16.12.1970, que autorizou a emissão de 23.243 ações, de Cr\$ 1.00.

20 — Companhia de Desenvolvimento Garapu — Belém — Ata da diretoria, em 11.02.1971, concernente à subscrição, em ações, da importância de Cr\$ 36.000,00.

CONTRATOS CONSTITUTIVOS DE SOCIEDADES MERCANTIS

21 — Carlos Santos Filho & Companhia — Belém — Mercaria — Capital Cr\$ 5.000,00

22 Construbel Ltda. — Belém — Materiais para construção. Capital Cr\$ 10.000,00

Ltda. — Belém — Publicidade e Propaganda. Capital Cr\$ 4.000,00.

24 — Cerâmica Goiabal Ltda. — Monte Alegre — Indústria de Cerâmica. Capital Cr\$ 5.000,00.

25 — Nova Amazônia Indústrias Plásticas Ltda. — Belém — Indústrias Plásticas. Capital Cr\$ 105.000,00.

26 — Esquadrias de Alumínio do Pará Ltda. ESAD — Belém — Fabricação de estrutura de alumínio e esquadrias. Capital Cr\$ 50.000,00.

27 — Parason Ltda. — Belém — Discoteca e outros. Capital Cr\$ 3.000,00.

28 — Recopar Representações e Comércio Pará Ltda. — Belém — Representações e Comércio. Capital Cr\$ 10.000,00.

29 — Dioclécio Viana & Companhia Ltda. Indústria e Comércio — Abaetetuba — Comércio de Mercadorias e Indústria de transformação de aguardente de cana. Capital Cr\$ 50.000,00.

30 — Monteiro, Marques Ltda. — Belém — Fazendas, Armazém, Confeições Mindezas. Capital Cr\$ 10.000,00.

31 — Grafite do Norte Ltda. — GRAFINORTE — Belém —

Exploração e Comercialização de Minérios. Capital Cr\$ 150.000,00.

32 — Casa Martins Limitada — Belém — Em sucessão a firma industrial A. Ferreira da Silva; que foi cancelada; objeto: Bar e Sorveteria. Capital Cr\$ 2.000,00.

33 — Souza & Albuquerque — Belém — Compra e venda de gêneros alimentícios. Capital Cr\$ 10.000,00.

34 — Assentacos Assentamento e Vitrificação de Tacos e Representações Ltda. — Belém — Assentamento e vitrificação de tacos. Capital Cr\$ 6.000,00.

35 — Lojas Dupé — Belém — Calçados e Artefatos de Couros. Capital Cr\$ 50.000,00.

36 — Fazendas São Miguel Madeiras Ltda. — Portel — Comércio, Indústria, Pecuária, compra e venda de madeiras, importação e exportação. Capital Cr\$ 120.000,00.

37 — Comercial Uchôa Ltda. — Belém — Venda de discos. Capital Cr\$ 2.000,00.

38 — Mototécnica Ltda. — Belém — Máquinas, ferramentas, peças e equipamentos elétricos e mecânicos para veículos automotores. Capital Cr\$ 20.000,00.

39 — Restaurante Italiano Ltda. — Belém — Restaurante. Capital Cr\$ 10.000,00.

40 — Rodrigues & Maciel Ltda. — Belém — Venda de mercadorias a prestação. Capital Cr\$ 50.000,00.

41 — Casa Colônia Ltda. — Moju — Comércio em geral, retalhista. Capital Cr\$ 5.000,00.

42 — Batista Pacheco & Companhia — Altamira — Estivas e confecções. Capital Cr\$ 50.000,00.

43 — M. Franco & Filho Ltda. — São Francisco do Pará — Venda de gasolina e derivados de petróleo. Capital Cr\$ 10.000,00.

44 — Transportadora Miramar Ltda. — Belém — Em sucessão à firma individual Pedro de Souza Marinho, que foi cancelada; objeto: transporte de combustíveis. Capital Cr\$ 30.000,00.

45 — G. M. da Silva & Companhia Ltda. — Belém — Mercaria. Capital Cr\$ 4.000,00.

46 — Gouveia & Hounsell Ltda. — Belém — Comércio imobiliário, vendas, corretagens. Capital Cr\$ 10.000,00.

47 — Transtur Transportes e Turismo Ltda. — Belém — Transportes, turismo, hotéis, peças para veículos, postos de gasolina. Capital Cr\$ 25.000,00.

48 — Comércio e Indústria de Metais Ltda. — Belém — Compra e venda de metais. Capital Cr\$ 100.000,00.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
49 — ARTECON — Artefatos de Concreto Ltda. — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 400.000,00.

50 — Panificadora Belém Ltda. — Belém — Saída de dois cotistas; ingresso de outros; permanecendo intactas ou inalteradas as demais cláusulas ou verbas contratuais.

51 — Gomes & A. F. Castro & Companhia Ltda. — Belém — Mudada a firma para Edmur Gomes & Companhia Ltda. seguindo-se a baixa ou cancelamento da primeira firma; mesma sede; re-
52 — J. Ferreira — Belém.

53 — Estaleiro Borba Ltda. — Belém.

54 — Lanchonete Simpatia Ltda. — Belém.

55 — Saraiva & Pereira Ltda. — Belém.

56 — J. Ferreira — Belém.

57 — Rubertex Comércio Indústria e Navegação Ltda. — Belém — Alteração quanto à gerência, e pela qual alteração qualquer cotista é autorizado a assinar quaisquer documentos da sociedade.

58 — Posto Santa Rita Ltda. — Belém — Desligamento de um cotista; mantido o capital de Cr\$ 60.000,00.

59 — Construtora Satellite Ltda. — Belém — Saída de cotista; entrada de outro; permanecendo o capital de Cr\$ 15.000,00.

60 — Gonçalves Pinheiro & Companhia Ltda. — Belém — Retirada de cotista, reduzido a Cr\$ 5.000,00 o capital da sociedade.

61 — Circuito Financeiro Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Belém — Cessão de algumas cotas pertencentes a cotista, em favor de cotista admitido na sociedade, inalterado o capital de Cr\$ 20.000,00.

62 — Frigorífico União Limitada — Catanduva — Retirada de cotista; mantido o capital de Cr\$ 15.000,00.

63 — Empresa de Navegação Envira Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 60.000,00.

64 — Restaurante Pedreirense Ltda. — Belém — Retirada de cotista; admissão de outro; mantido o Capital de Cr\$ 5.000,00.

65 — Indústria Paraense de Vassouras Ltda. — Belém — Ingresso de cotista; aumento de capital para Cr\$ 55.000,00.

66 — Bogéa & Gonçalves — Belém — Pela mudança da razão social para Bogéa & Albuquerque, cancelada a primitiva firma; saída de sócio; admissão de outro; mesma sede; objeto: Bar e lanchonete. Capital Cr\$ 2.000,00.

67 — F. Oliveira Peças Ltda. — Santa Izabel do Pará — Alteração sobre retirada mensal de cotista.

DISTRATOS E CANCELAMENTOS

68 — Estaleiro Borba Ltda. — Belém.

69 — Lanchonete Simpatia Ltda. — Belém.

70 — Saraiva & Pereira Ltda. — Belém.

71 — J. Ferreira — Belém.

- 67 — Walter Lima da Costa — Belém.
- 68 — Bogéa & Gonçalves — Belém.
- 69 — O. R. Freitas — Belém.
- 70 — Farmácia Aguiar Ltda. — Belém.
- 71 — L. C. de Barros — Belém.
- 72 — Adalberto Teixeira de Moura — Belém.
- 73 — Gomes & A. F. Castro & Companhia Ltda. — Belém.
- 74 — Gumercindo Sarmiento Monteiro — Belém.
- 75 — Carolina Belém Ltda. — Belém.
- Carvalho, Mitozo & Sousa Ltda. — Belém.
- 77 — Pedro de Souza Mariano — Belém.
- 78 — A. Ferreira da Silva — Belém.
- FIRMAS INDIVIDUAIS: SEU REGISTRO**
- 79 — M. P. Viggiano — Belém — Confeitaria e papi. Moçadora. Capital Cr\$ 2.000,00.
- 80 — Guilherme Carneiro da Cunha — Belém — Contabilidade, administração, imobiliária. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 81 — Sebastião Gomes Duarte Filial — São Francisco do Pará — Venda de gasolina e derivados de petróleo. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 82 — Antonio Carlos da Silva — Belém — Fotografia. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 83 — Adelina dos Santos Guimarães — Belém — Salão — Salão de Beleza. Capital Cr\$ 1.500,00.
- 84 — A. D. Gomes — Belém — Construção civil, empreitada, instalação elétrica, hidráulica. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 85 — Antonio José Lopes — Belém — Mercadoria. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 86 — E. Laranjeira — Belém — Bar e Lanchonete. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 87 — Antonio Cipriano Moreira — São Domingos do Capim — Varejista. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 88 — Isalag Fialho da Silva — Belém — Vacaria. Capital Cr\$ 1.200,00.
- 89 — D. B. Maia — Belém — Bar e Restaurante. Capital Cr\$ 2.000,00.
- 90 — Maria de Nazaré Rodrigues Cavalcante — Belém — Estacionamento de veículos. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 91 — Olavo Valentim — Santarém — Mercadorias em geral. Capital Cr\$ 3.000,00.
- 92 — Francisco Vieira dos Santos — Armarinho. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 93 — E. F. de C. — Belém — Mercadorias em geral. Capital Cr\$ 500,00.
- 94 — Antonio Piscopo — Bordo do Barco Motor Nova Estrela — Santarém — Regatão de mercadorias e produtos em geral. Capital Cr\$.. 10.000,00.
- 95 — Antonio Borba de Oliveira — Belém — Estaleiro para reparos de barcos de madeira. Capital Cr\$ 20.000,00.
- 96 — A. M. Ribeiro — Belém — Indústria de velas de cera. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 97 — José Pinheiro Filho — Monte Alegre — Vendas a varejo. Capital Cr\$ 3.000,00.
- 98 — Maria Moraes — Belém — Mercadoria. Capital — Cr\$ 3.000,00.
- 99 — Roberto Nazareno — Belém — Loja de calçados. Capital Cr\$ 2.000,00.
- 100 — A. Costa e Silva — Belém — Bar e Churrascaria. Capital Cr\$ 2.000,00.
- 101 — Eimar Messias Marcião Neves Representações — Santarém — Representações. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 102 — Walter Hinton Pinto — Belém — Consertos de rádio e TV. Capital. Cr\$ 2.000,00.
- 103 — L. dos Reis — Santarém — Varejista. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 104 — João Moreira de Abreu — Santarém — Armário. Capital Cr\$ 2.000,00.
- 105 — Ricardo Sales Xavier — Castanhal — Representação e divulgação. Capital Cr\$.. 10.000,00.
- 106 — Antonio Rodrigues França — Santo Antonio do Tauá — Comércio em geral. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 107 — Maria Mauricia dos Anjos — Baía do Sol — Mosqueiro — Belém — Mercadoria. Capital Cr\$ 2.000,00.
- 108 — D. F. — Gomes — Belém — Loja de fazendas. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 109 — Amélia Sakamoto Figueiredo — Belém — Gêneros alimentícios. Capital Cr\$.. 1.000,00.
- 110 — B. Fernandes — Belém — Venda por atacado de mercadorias gerais. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 111 — Fonseca Abreu — Belém — Salão de beleza. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 112 — Alcebiades Souza Almeida — Belém — Mercadoria. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 113 — Oscar Ferreira da Silva — São Miguel do Guamá — Eletro-domésticos. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 114 — A. M. Matos — Belém — Bar e Lanchonete. Capital Cr\$ 3.000,00.
- 115 — J. B. Souza — Abaetetuba — Comércio de mercadorias. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 116 — A. M. N. de Queiroz — São Domingos do Capim — Armário. Capital Cr\$ 2.000,00.
- 117 — H. O. Carvalho — Belém — Gêneros alimentícios. Capital Cr\$ 4.000,00.
- 118 — Pedrina Souza Galeão — Castanhal — Confeções. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 119 — Raimundo Antonio da Silva — Ananindeua — Mercadoria. Capital Cr\$ 2.000,00.
- 120 — Antonio Pismel de Brito — Castanhal — Gêneros alimentícios. Capital Cr\$... 1.000,00.
- 121 — Ribeiro Monteiro Comércio e Representações — Belém — Gêneros alimentícios e armário. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 122 — J. N. Fonseca Cerâmica Fonseca — São Miguel do Guamá — Fábrica de telhas, tijolos e artigos em geral de cerâmica. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 123 — Raimundo Martins da Luz — Belém — Atelier fotográfico. Capital Cr\$ 2.000,00.
- AVERBAÇÕES**
- 124 — L. A. Silva — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 5.000,00.
- 125 — Companhia Meridional de Mineração — Belém — Mudança de endereço para a Rua Santo Antonio, 455.
- 126 — L. C. de Barros — Belém — Averbado, em seu Registro, a paralização temporária de suas atividades, desde 31.1.1971.
- 127 — Luiza de Jesus Silva Pereira — Belém — Transferência de endereço para Av. Bernardo Sayão, n. 1.190.
- 128 — ECIEL — Engenheira Comercial e Instalações Elétricas Ltda. — Belém — Mudança para a Rua Santo Antonio, n. 109.
- 129 — Carlos Carnos & Companhia — Belém — Mudança para a Travessa Dom Romualdo de Seixas, n. 260.
- 130 — B. M. Representações Ltda. — Belém — Mudança para a Rua Padre Prudente, n. 353.
- 131 — Antonio Gusmão — Belém — Transferência de endereço para Boulevard Dr. Freitas, n. 3.369.
- 132 — Alexandre Américo Almas — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 5.000,00.
- 133 — Emilio Santos Saldanha & Companhia — Belém — Averbado, em seu Registro, que suspendeu seus negócios, em 30.6.1970.
- 134 — Irmãos Banna Ltda — Belém — Averbado, em seu Registro, que somente começou a funcionar, a 1º-02-1971.
- Visto:
- a) OSCAR FACIOLA
Diretor da Junta Comercial
(G. Reg. n. 2.367)
- Papéis, Processos, Atas e Requerimentos Despachados: —**
Período 15 a 19 de fevereiro de 1971.
- SOCIEDADES ANÔNIMAS**
- 1 — Palma Agropecuária S.A. — Belém — Ata de constituição, em 1.12.1971, subscritores ou acionistas em número superior a sete; objeto — Atividades extrativa, agrícola e pecuária. Capital Cr\$ 3.000,00.
- 2 — Hotama Hotéis de Turismo da Amazônia S.A. — Belém — Assembleia, em 13.02.1971, que aprovou o aumento de Capital Autorizado para Cr\$ 10.000,00.
- 3 — Fábrica de Móveis da Amazônia S.A. — FAMOSA — Belém — Assembleia constitutiva, em 29.01.1971, por onze acionistas subscritores; objeto: Fabricação, comercialização, importação e exportação de móveis, especialmente de aço. Capital Cr\$... 300.000,00.
- 4 — Rodeio Companhia Agropecuária da Amazônia — Belém — Escritura pública de constituição, em 29.12.1970.

por Ações de subscritores em número não excedente de sete; objeto — exploração agropecuária, florestal e madeireira. Capital Cr\$ 10.000,00.

5 — Realização de Curso, Indústria e Comércio S.A. — Belém — Alteração estatutária, em 16.02.1971, para alteração de 31.8.1970; Conselho Fiscal, na mesma data, homologando a alteração.

6 — Agropecuária Gurupi S.A. — Belém — Boletim de subscrição, em 27.1.1971, de 82.827 ações, de Cr\$ 1,00; ata da Assembleia, em 28.1.1971, que resolve a alteração da sede social para a cidade de Gurupi, Estado de Goiás.

7 — CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca — Belém — Arquivo de um mapa referente à evolução do capital da Requerente.

8 — Sabino Oliveira, Indústrias S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 28.12.1970, relativa ao ingresso no Capital Social de 111.769 ações, de Cr\$ 1,00.

9 — Borba Gato S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 15.02.1971, que teve por fim a emissão de 150.000 ações, de Cr\$ 1,00.

10 — Colonizadora Agrícola e Pecuária S.A. Agropecus — Santana do Araguaia — Ata da diretoria, em 29.01.1971, relativa à emissão e colocação de 431.688 ações, de Cr\$ 1,00.

COOPERATIVA

11 — Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores em Petróleo no Estado do Pará — COPETRA — Belém — Ata de fundação, em 7.10.1970; objeto: defesa econômico-social de seus fundadores por meio de ajuda mútua; Capital limitado quanto ao máximo, sendo o mínimo de Cr\$ 6.424,32.

CONTRATOS CONSTITUTIVOS DE SOCIEDADES MERCANTIS

12 — CABRASIL — Caravelas Brasileira Ltda. — Belém — Indústria comércio, representações, conta própria. Capital Cr\$ 20.000,00.

13 — Geohidra Ltda. — Belém — Engenharia, sondagens, geológicas e comércio. Capital Cr\$ 20.000,00.

14 — Pinheiro Contabilidade de Comércio e Representações Ltda. — PINCOREL — Be-

lém — Contabilidade, comércio e representações. Capital Cr\$ 1.600,00.

15 — Panificadora José Bonifácio Ltda. — Belém — Panificação e massas alimentícias. Capital Cr\$ 5.000,00.

16 — Planagro Ltda. — Belém — Elaboração de projetos, levantamentos topográficos, auditoria, assessoria. Capital Cr\$ 10.000,00.

17 — Mendonça & Companhia Ltda. — Belém — Farmácia. Capital Cr\$ 20.000,00.

18 — Estância Comal Comércio de Madeiras Ltda. — Belém — Madeiras e materiais de construção. Capital Cr\$ 6.000,00.

19 — Santos, Cordeiro Ltda. — Belém — Bar e Sorveteria. Capital Cr\$ 10.000,00.

20 — Multi Vendas Representação Conta Própria Ltda. — Belém — Representação. Capital Cr\$ 10.000,00.

21 — SALPA — Lacta Paragominas Ltda. — Sede em Belém; fábrica em Paragominas; em sucessão à firma individual Sinval Gusmão Figueira Paragominas, que foi cancelada; objeto — industrialização e comércio da laticínios, exportação agropecuária. Capital Cr\$ 1.000.000,00.

22 H. Heyer & Companhia Ltda. Nortécnica e Cultural — Belém — Venda de livros técnicos e culturais, periódicos, revistas. Capital Cr\$ 10.000,00.

23 — A Festiva Ltda. — Belém — Enfeites para docas. Capital Cr\$ 10.000,00.

24 — Pará Central Empreendimentos Ltda. — Belém — Prestação de serviços e desmatamento. Capital Cr\$ 10.000,00.

25 — Carvalho & Silva — Abaetetuba — Indústria de vassouras e sucedaneos. Capital Cr\$ 2.000,00.

26 — Madeireira Pan-Amazônica Ltda. — Belém — Comércio e indústria de madeiras, inclusive exportação, elaboração de estudos sobre reflorestamento. Capital Cr\$ 100.000,00.

27 — Administração de Serviços Florestal Ltda. — Belém — Desmatamento e empreitas de serviços florestais. Capital Cr\$ 15.000,00.

28 — Severa Romana Ltda. — Belém — Beneficiamento de marmores, importação e

exportação. Capital Cr\$ 2.000,00.

29 — Rota Taxi Aérea Ltda. — Belém — Transporte aéreo taxi. Capital Cr\$ 100.000,00.

30 — União Gaucha de Ferros Ltda. — Belém — Compra e venda de materiais de construção, ferro de sucata, materiais elétricos. Capital Cr\$ 30.000,00.

31 — Serviço de Anestesiologia, Banco de Sangue e Gasoterapia de Santarém Ltda. — Santarém — Serviço de anestesias, sangue e hospitalares. Capital Cr\$ 10.000,00.

32 — Arlindo & Amorim — Belém — Cabeleireiro, manicure, pedicure. Capital Cr\$ 1.000,00.

33 — Abastecedora Brasília Ltda. — Belém — Venda de combustíveis, lubrificantes, acessórios para veículos. Capital Cr\$ 50.000,00.

34 — Mercadinho Unidos Ltda. — Belém — Estivas em geral. Capital Cr\$ 4.000,00.

35 — Cometa Representações e Comércio Ltda. — Belém — Mercadorias em geral e representações. Capital Cr\$ 20.000,00.

36 — S. T. M. Serviço Técnico de Máquinas Ltda. — Belém — Compra, venda, manutenção técnica, reparação de máquinas de escritório. Capital Cr\$ 5.000,00.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

37 — Transportadora Rodoviária Marzi Ltda. — Belém — Em sucessão a Jomar Transportes Comércio e Indústria Ltda., que foi cancelada; mesma sede; transporte rodoviário de petróleo e seus derivados. Capital Cr\$ 140.000,00.

38 — Ciclo Moto Peças Ltda. — Belém — Extinção da Filial que funcionava nesta praça, à Rua Manoel Barata, 330-32; saída de cotista, inalterado o capital de Cr\$ 15.000,00.

39 — Audiocontec Ltda. — Auditoria, Contabilidade e Economia — Belém — Modificação de cláusula contratual.

40 — SOMEX — Sociedade de Importação e Exportação Ltda. — Belém — Retirada de cotista; admissão de outro; aumento de capital para Cr\$ 70.000,00; transferência da sede social para Porto Santana, na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá.

41 — Condomínio Florestal Standart-Norte Ltda. — Belém — Alteração pela qual foi transferida a sede da sociedade, de Belém, para Santa Isabel do Pará, Estado do

42 — TURISTER — Turismo e Lazer Limitada — Belém — Retirada de cotista; admissão de outro; Capital Cr\$ 25.000,00.

43 — Ramazon Representações Empreendimento Ltda. — Belém — Saída de cotista; admissão de outro; Capital Cr\$ 12.000,00.

44 — Taxi Damasco Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 20.000,00.

45 — Engenharia Indústria Comércio Representações Amazônia Ltda. — Belém — Saída de quatro cotistas; reembolso de suas cotas no capital da empresa; aumento das cotas dos cotistas permanentes; Capital Cr\$ 120.000,00.

46 — Retífica de Motores da Amazônia — Belém — Saída de cotista, que cedeu suas cotas a cotista admitida na sociedade, permanecendo em vigor as demais cláusulas ou verbos contratuais.

47 — R. P. — Fimentel & Companhia Ltda. — Santa Maria do Pará — Pela transferência para Belém, Estado do Pará, da sede social; e aumento do Capital para Cr\$ 15.000,00.

48 — P. Oliveira & Companhia — Capanema — Mudança da firma para L. A. Braga & Companhia, cancelada a firma primitiva; objeto: Farmácia; Capital Cr\$ 19.500,00.

49 — L. Oliveira & Companhia — Belém — Pelo aumento do capital para Cr\$ 80.000,00, e regulação do protocolo Gerente.

50 — Boeringer & Companhia Ltda. — sediada na Cidade e Estado de S. Paulo — Documento de 1 de Junho de 1.965, a que se atribuiu o Capital de Cr\$ 100.000,00, ao depósito instalado nesta praça.

DISTRATOS E CANCELAMENTOS

51 — Sociedade Agropecuária Ltda. — Belém.

52 — Alencar & Barros — Belém.

53 — Sinval Gusmão Figueira — Paragominas.

54 — Abel Martins Cordeiro

- Belém.
- 55 — A. Santos Comércio em Geral — Belém.
- 56 — Francisco Quirino da Silva — Belém.
- 57 — Representações São Paulo Pará Ltda. — Belém.
- 58 — Antonio José Lopes — Belém.
- 59 — Osvaldo dos Santos Pinto — Belém.
- 60 — J. R. — Belém.
- 61 — Jomar Thomaz Gomes Comércio Indústria Ltda. — Belém.
- 62 — P. Oliveira & Companhia — Capanema.
- 63 — M. Santana — Belém.
- FIRMAS INDIVIDUAIS — SEU REGISTRO**
- 64 — Sebastião C. Moura — Belém — Merceria. Capital Cr\$ 2.000,00.
- 65 — João Abreu Filho — Belém — Merceria. Capital Cr\$ 3.000,00.
- 66 — Ichiro Suzuki — Belém — Hotel. Capital Cr\$ 1.500,00.
- 67 — José Alberto Fernandes Silva — Belém — Merceria. Capital Cr\$ 3.000,00.
- 68 — Joaquim Rizo Suzuki — Belém — Hotel. Capital Cr\$ 1.500,00.
- 69 — Antonio Farias de Araújo — Cochoeira do Arari — Merceria — Capital Cr\$ 10.000,00.
- 70 — Levy Alves Torres — Belém — Comércio e Representações. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 71 — Clodomir Assis de Araújo — Belém — Confecções, calçados, representações. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 72 — José Neco de Moraes — Castanhal — Comércio e representações. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 73 — Benedito Azevedo Santos — Belém — Serviços contábeis econômicos. Capital Cr\$ 2.000,00.
- 74 — José Alves de Lima Filho — Belém — Mercadorias a varejo. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 75 — A. A. Lustosa — Belém — Varejista. Capital Cr\$ 1.500,00.
- 76 — J. D. Siqueira — Belém — Comércio ambulante. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 77 — B. Moraes São Carlos Representações — Belém — Representações por conta de terceiros. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 78 — Antonio Ferreira — Monte Alegre — Merceria. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 79 — Eliezer A. Potiguara — Belém — Serviço de vigilância noturna. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 80 — Raimundo da Conceição Braga — Itaituba — Varejista. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 81 — José Maria dos Reis — Santarém — Oficina de móveis de madeira. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 82 — Gerlando Pilatos — Itaituba — Varejista. Capital Cr\$ 2.000,00.
- 83 — Manoel da Costa Silva — Santo Antonio do Pauá — Comércio em geral. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 84 — Wilson Mota de Siqueira — Santarém — Carpintaria e marcenaria. Capital Cr\$ 2.000,00.
- 85 — Antonio Carlos Rezende — Belém — Merceria. Capital Cr\$ 1.500,00.
- 86 — Hilário Manoel dos Santos — Santarém — Importação e exportação. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 87 — Lucio Gomes Castro — Belém — Foto. Capital Cr\$ 500,00.
- 88 — José Armando Mendes Figueira — Paragominas — Fazendeiro pecuarista. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 89 — Antero Martins Cordeiro — Belém — Merceria. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 90 — Nizio Viana — Belém — Cartografia, plantas, livros, cadernos, estampas. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 91 — José Julio — Irituia — Estivas, ferragens e fazendas. Capital Cr\$ 15.000,00.
- 92 — David Bentes Lopes — Belém — Foto atelier. Capital Cr\$ 500,00.
- 93 — J. R. da Cunha — Belém — Confecções, miudezas. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 94 — Lúcia de Melo Assunção — Belém — Máquina de acaí. Capital Cr\$ 50,00.
- 95 — J. A. Cabral — Belém — Instituto de fisioterapia e hidroterapia. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 96 — Carlos de Souza Machado — Belém — Venda de hortaliças e frutas a varejo. Capital Cr\$ 200,00.
- 97 — Maria Luiza Carneiro da Silva — Belém — Foto, revelação de fotografias. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 98 — S. Pereira Matos — Belém — Bar e sorveteria. Capital Cr\$ 1.500,00.
- 99 — Antonio Gonçalves Borges — Belém — Vendas a varejo. Capital Cr\$ 2.000,00.
- 100 — E. J. Garcia — Belém — Bar. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 101 — Otaviano Ferreira Lima — Belém — Merceria, bar, restaurante. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 102 — João Torres da Costa (Oficina São Francisco) — Belém — Oficina de reparos de carros. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 103 — Raimundo Corrêa da Silva — Belém — Varejista. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 104 — A. Almeida — Mosqueiro — Belém — Hospedagem, bar e restaurante. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 105 — J. Pinheiro — Marabá — Belém — Merceria. Capital Cr\$ 1.500,00.
- 106 — Wilson M. dos Santos — Belém — Calçados e confecções. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 107 — Waldery Guimarães dos Santos — Belém — Merceria. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 108 — M. Ferreira — Abaetetuba — Estivas engarraframento de álcool, aguardente de cana, vinagre, sal e combustíveis. Capital Cr\$ 20.000,00.
- 109 — Pedro Oliveira — Irituia — Mercadorias em geral. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 110 — Antonio Francisco Filho — São Miguel do Guamá — Comércio de mercadorias. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 111 — J. Maurício — Belém — Depósito de redes. Capital Cr\$ 30.000,00.
- 112 — Antonio Corrêa de Souza — Ananindeua — Gêneros alimentícios. Capital Cr\$ 3.000,00.
- 113 — V. Lopes — Belém — Merceria e sorveteria. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 114 — A. Machado da Silva — Belém — Compra e venda de calçados. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 115 — J. N. da Silva — Belém — Merceria. Capital Cr\$ 2.000,00.
- 116 — Tereza Rodrigues dos Santos — Belém — Merceria. Capital Cr\$ 500,00.
- 117 — Kenichiro Motoki — Belém — Frutas, hortaliças, aves, ovos. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 118 — F. R. Martins — Belém — Merceria. Capital Cr\$ 2.000,00.
- 119 — Vitor da Silva Menezes — Belém — Mercadorias em geral. Capital Cr\$ 2.000,00.
- 120 — Vitalina da Costa Monteiro — Belém — Merceria e venda de frutas. Capital Cr\$ 2.000,00.
- AVERBAÇÕES**
- 121 — Autoviária Paraense Ltda. — Belém — Averbar, em seu Registro, que somente iniciou suas atividades comerciais em 4.1.1971.
- 122 — M. J. de Souza — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 10.000,00.
- 123 — José Ohana Alum Jacob — Belém — Abertura de Filial nesta Praça.
- 124 — Francisco Vieira Magalhães — Belém — Averbar, em seu registro, que incorporou ao seu Ativo ou Patrimônio um automóvel de aluguel Volkswagen.
- 125 — Distribuidora Paraense de Bombons Ltda. — Belém — Averbar que, em virtude da falta de condições materiais, somente foi possível operar a partir de 10.11.1970, e transferência de seu estabelecimento comercial para a Rua 13 de Maio, 82.
- 126 — F. A. A. Bessa — Belém — Mudança de endereço para a Rua Magno de Araújo, 658-A; e que se encontra parada.
- 127 — Panificadora Ideal Ltda. — Belém — Averbar que somente entrou em funcionamento a 1.1.1971.
- 128 — Iracema Araújo Ribeiro — Cochoeira do Arari — Aumento de capital para Cr\$ 10.000,00.
- 129 — L. A. Ramos — Belém — Averbar que excluiu de seu comércio — Material de Fotografia e Representações.
- 130 — Instituto Medicamento Fontoura S.A. — Belém — Transferência para a Rua 28 de Setembro, n. 233, sala 202.
- OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial.**
(G. Reg. n. 2.672)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N. 149, DE 1 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER ao bacharel Ulisses Eduardo Carvalho de Oliveira, Procurador Fiscal do Estado, a gratificação mensal de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) criada pelo Decreto-Lei n. 103, de 28 de outubro de 1969, e regulamentado pelo Decreto n. 6869, de 9 de dezembro de 1969.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 1 de setembro de 1971.

Gen. R1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda

(G. — Reg. n. 1467)

PORTARIA N. 159, DE 20 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os contribuintes do ICM face à implantação do Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais;

RESOLVE:

1. **CIENTIFICAR** os contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), que face à implantação do Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais, a Fazenda Estadual adotou as seguintes diretrizes:

a) As Notas Fiscais, inclusive as destinadas às vendas à consumidores, desde que confeccionadas dentro dos padrões ora vigentes, poderão ser utilizadas até se esgotarem, independentemente de qualquer adaptação;

b) os documentos fiscais em uso no estabelecimento em 10. de outubro de 1971, deverão ser registrados no Livro "Registro de utilização de Do-

cumentos Fiscais e Termos de Ocorrência".

c) será iniciada a partir do algarismo hum (1) a numeração das Notas Fiscais que somente será recomeçada quando atingir o número 999.999 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove);

d) a Nota Fiscal Simplificada (entregue ao consumidor) deverá conter, abaixo da denominação do documento a letra designativa da série "D" seguida da numeração da mesma.

2. O encerramento quinzenal dos livros "Registro de Entrada de Mercadorias" e "Registro de Saída de Mercadorias", será efetuado no livro "Registro de Apuração de ICM".

3. O prazo do recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), não sofreu nenhuma alteração sendo feito de acordo com a legislação em vigor, inclusive nas mesmas guias de recolhimento de modelo próprio vigente.

4. Será obrigatória a utilização das "Notas Fiscais de Entrada" série E, pelos estabelecimentos que adquirirem mercadorias cujos vendedores não estejam obrigados à emissão de documentos fiscais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 20 de setembro de 1971.

Gen. R1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda

(G. — Reg. n. 1467)

PORTARIA N. 160, DE 10. DE OUTUBRO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a Maria do Socorro Pinheiro Cohen, auxiliar de administração, Ref. III, que vem prestando serviços extraordinários no sorteio "Seus Talões Valem Milhares de Cruzeiros", no Posto instalado em Icoaraci, des-

de o mês de junho do corrente ano, a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos da referida servidora, nos termos do § 10. do art. 20. do Decreto n. 6.627 de 23 de abril de 1969.

Os efeitos financeiros desta Portaria serão a partir de 10. de junho de 1971.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 10. de outubro de 1971.

Gen. R1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda

(G. — Reg. n. 1467)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias ADMITINDO pela Verba 3.1.1.1 com o salário mensal de Cr\$ 115,00, a partir do mês abaixo mencionado, aos seguintes servidores:

A Partir de 10. de Março Até 31 De Dezembro de 1971:

Maria da Paixão Lopes, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Isolada "H. Bentes", em Magalhães Barata.

Margarida Santa Brígida Sena, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Magalhães Barata", em Magalhães Barata.

A Partir de 5 de março Até 31 de Dezembro de 1971:

Laudicéia Sofia de Sousa, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola do "Bacabal", em Maracanã.

Terezinha de Jesus Pinheiro, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola do "Bacabal", em Maracanã.

A Partir de 9 de Março Até 31 de Dezembro de 1971:

Neusa Palhêta Reis, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Marcelino de Oliveira", em Ananindeua.

Maria Barbosa da Silva Oliveira, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Pedro Alvares Cabral", em Santarém.

Maria Zeneide Pereira Pinto, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Pedro Alvares Cabral", em Santarém.

Tereza Maria de Jesus Pinheiro, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Pedro Alvares Cabral", em Santarém.

Maria da Conceição Almeida da Fonsêca, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Pedro Alvares Cabral", em Santarém.

Dulcirene Sena de Araújo, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Gonçalves Dias", em Santarém.

Rosilda Maria Mendonça Pereira, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "José de Alencar", em Santarém.

Maria Pureza Mota, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "José de Alencar", em Santarém.

Maria Elisa Leite, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Paroquial "Santana", em Itaituba.

Maria Raimunda Lucas dos Anjos, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Novo, em Itaituba.

Maria Oneide Moraes das Neves, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Novo, em Itaituba.

Idalina Vieira da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Alice Carneiro", em Itaituba.

Maria da Paz Ferreira de Araújo, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Alice Carneiro" em Itaituba.

Maria de Lourdes Pereira da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Alfama" em Itaituba.

Raimunda Maria do Carmo, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Alice Carneiro" em Itaituba.

Georgete Nazaré de Araújo Moreira, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Nossa Senhora Aparecida", em Santarém.

Celina de Sousa, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Nossa Senhora Aparecida", em Santarém.

Francisca Francinair Almeida Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", em Santarém.

Maurícia Pereira Brasil, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", em Santarém.

Adriana de Sousa e Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", em Santarém.

Maria da Graça Rodrigues Gomes, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", em Santarém.

Lidélma Fernandes de Sousa, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", em Santarém.

Elzami Viterbo da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Nossa Senhora Aparecida", em Santarém.

Raimunda Soares Damasceno, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Nossa Senhora Aparecida", em Santarém.

Maria Izabel Teixeira Figueira, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Nossa Senhora Aparecida", em Santarém.

Maria das Graças Soares da Rocha, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Nossa Senhora Aparecida", em Santarém.

da", em Santarém.

A Partir de 15 de Março Até 31 de dezembro de 1971:

Célia França Lopes da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Gasparino Batista", em Soure.

A Partir de 25 de Março Até 31 de Dezembro de 1971:

Maria das Graças Pinheiro Sousa, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "José Tostes", em Óbidos.

A Partir de 29 de Março Até 31 de Dezembro de 1971:

Georgete Nazaré de Araújo Moreira, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Maria Amélia Vasconcelos", em Capanema.

Margarida Maria Nogueira Barbosa, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Isolada do Km. 14, em Santo Antônio do Tauá.

Suely Lopes Brioso, para exercer como diarista, a função de Professor Regente no Grupo Escolar "Santo Antônio do Tauá", em Santo Antônio do Tauá.

Iracilda Nascimento Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Maria Amélia Vasconcelos", em Capanema.

Auta Maria Santa Brígida da Costa, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Maria Amélia Vasconcelos", em Capanema.

Luzanira Aquino da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Maria Amélia Vasconcelos", em Capanema.

Raimunda Soares Damasceno, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Maria Amélia de Vasconcelos", em Capanema.

A Partir de 10 de Abril Até 31 de Dezembro de 1971:

Raimunda Favacho de Sena, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Reunida "Jucateua", em Marapanim.

Lucimar Martins de Andrade, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Reunida "Te. José Maria do Vale" em Ma-

rapanim.

Inês Helena do Vale Monteiro, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Isolada do "Arsênio", em Marapanim.

Raimunda Maria do Carmo Pinheiro, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Isolada do "Guarajubal", em Marapanim.

Maria das Graças Guedes Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Alacid Nunes", em Soure.

A Partir de 27 de Maio Até 31 de Dezembro de 1971:

Zenilda Maria Bentes de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Ezeriel Mônico de Macedos", em Santarém.

Dyrce Picanço Guarani, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Primária "São Raimundo Nonato", em Santarém.

Raimunda Nonata Aguiar de Melo, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Rotary, em Santarém.

Mariza Sousa Pedrosa, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Nossa Senhora Aparecida", em Santarém.

Francisca Rosineide Régio Gentil, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola "Frei Olmar", em Santarém.

A Partir de 14 de junho Até 31 de dezembro de 1971:

Lilian de Lima Paralta, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Reunida de "Caranduba", em Mosqueiro.

Maria de Nazaré Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Primária de "Caruaru", em Mosqueiro.

Rosângela Maria Gomes Cardoso, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Barão de Guajará", em Vigia.

Félix Gomes dos Santos, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Judith Gomes Leitão", em Marabá.

Margarida Maria da Silva Oliveira, para exercer como

diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Barão de Guajará", em Vigia.

Maria Eunice Reis Monteiro, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Castilhos França", em Vigia.

Raimunda Lopes de Souza Santos, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Castilhos França", em Vigia.

Rosil Moura da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Castilhos França", em Vigia.

Elizabeth Ferreira da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Antônia Tavares", em Soure.

Maria de Lourdes Farias Filha, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Alacid Nunes", em Soure.

Creusa Farias Raiol, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Bruno de Meneses", em Mosqueiro.

Erundina Pontes Tavares, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Primária "João XXIII", em Ananindeua.

Francisca Delma Oliveira, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Monteiro Lobato", em Alenquer.

Luiza Lindalva Nunes de Lima, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Sílvia Nascimento", em Sta. Izabel do Pará.

A PARTIR DE 21 DE JUNHO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971:

Myriam de Valente dos Santos, para exercer como diarista, a função de Professor Regente no Educandário "Santo Antônio", em Alenquer.

Neuma Carolina Pereira Nunes, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Monteiro Lobato", em Alenquer.

Maria José da Silva Alves, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Mendonça Furtado", em Almeirim.

(G. Reg. n. 1419)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 163

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir no Escritório Técnico de Projetos (ETP), o Eng.º Agr.º Antônio Maria Paes Marques, até ulterior

deliberação

ciência, cumprasse, regularmente e publicamente.

Gabinete do Secretário em 05 de outubro de 1971.

Eng.º Agr.º Euzébio Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura

(G. Reg. n. 1477)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições assinou as portarias concedendo aos servidores abaixo o que segue:

Dr. José Maria de Souza, médico legista, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1969, que deixou de gozar face a necessidade de serviço, a contar de 10. a 30 de julho de 1971.

Elvira Rabello Mendes de Oliveira, Auxiliar Bibliotecário, trinta (30) dias de férias regulamentares, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", desta Secretaria de Estado, a contar de 28 de julho a 27 de agosto de 1971.

Dário Palha Freire, Engenheiro Civil, sessenta (60) dias de férias regulamentares, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, desta Secretaria de Estado referentes aos exercícios de 1970 a 1971, a contar de 3 de junho a 2 de agosto de 1971.

Walter Sampaio Araújo, Guarda Civil de 3a. Classe, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1969, a contar de 29 de julho a 28 de agosto de 1971.

Raimundo Marques da Silva, Guarda Civil de 3a. classe, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1969, a contar de 27 de julho a 26 de agosto de 1971, atualmente servindo no Arquivo desta Secretaria de Estado.

Raimundo Viegas, Investigador de Polícia da Capital, trinta (30) dias de férias regulamentares, lotado nas Delegacias Policiais desta Secretaria de Estado, referente ao exercício de 1970, a contar de 15 de julho a 14 de agosto de 1971.

Manoel Nazaré de Souza, Artista, trinta (30) dias de férias regulamentares lotado no Educandário Agrícola "Nogueira de Faria", desta Secretaria de Estado, referente ao exercício de 1971, a contar de 28 de julho a 27 de agosto de 1971.

Raimundo Waldiney Aragão, Guarda Marítimo de 3a. Classe, trinta (30) dias de férias regulamentares, lotado na Delegacia de Polícia Marítima e Aérea, desta Secretaria de Estado, referente ao exercício de 1971, a contar de 2 de agosto a 1 de setembro de 1971.

Armando Tadeu Mourão Alonso, Agente de Polícia, trinta (30) dias de férias regulamentares, lotado na Delegacia de Entrepontes desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente ao exercício de 1970, a contar de 29 de agosto até 1 de setembro de 1971.

Raimundo Ferreira Coutinho, trinta (30) dias de férias regulamentares, lotado na Delegacia de Polícia Marítima e Aérea, referente ao exercício de 1970, a contar de 6 de agosto até o dia 4 de setembro de 1971.

Lauro Martins, Viana, Subdelegado de Polícia da Capital, trinta (30) dias de férias regulamentares, lotado nas Delegacias Policiais, atualmente servindo na Delegacia do Interior desta Secretaria, referente ao

exercício de 1971, a contar de 31 de julho até 29 de agosto do corrente ano.

Samuel Moaraes de Carvalho, Motorista, oito (8) dias de licença Gala, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 10 a 08 de agosto do corrente ano.

(G. — Reg. n. 1134).

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições assinou as portarias demitindo aos servidores abaixo mencionados:

Lília Maria Moraes Cabral, a pedido, da função de Escrevente Datilógrafo, lotada na Delegacia Estadual de Trânsito, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Ronaldo Jennings Pereira, a pedido, da função de Escrevente Datilógrafo, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, matriculado no Departamento de Serviço Público sob o número 209.229.

Paulo Ferreira de Araújo, Escrevente Datilógrafo, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, matriculado no Departamento de Serviço Público sob o n. 209.228.

Francisco Teixeira de Abreu, Guarda Civil de 3a. Classe, a pedido, pertencente ao Quadro em Extinção desta Secretaria, conforme solicitação contida no requerimento do próprio, datado de 20 de maio de 1971, a contar de 10 de junho do corrente ano.

(G. — Reg. n. 1129)

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições assinou as portarias transferindo aos servidores abaixo mencionados:

Leurimar Farias Rodrigues, Guarda Civil de 3a. Classe, optante pelo Quadro em Extinção do Instituto Médico Legal "Renato Chaves", para o Distrito Central e dêste para aquele.

Manoel Corrêa Lima, Guarda de Trânsito de 1a. Classe, lotados nesta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Sebastião Rabelo Maia de Souza, Investigador de Polícia, do Gabinete do Secretário para a Delegacia Estadual de Trânsito.

Érico Moraes de Carvalho, Delegacia de Homicídios para o Gabinete do Secretário.

Feliodade Faria Bandeira, Assistente Técnico, da Delegacia Estadual de Trânsito para o Instituto de Identificação e Pesquisas Técnicas desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Josiel Moraes de Carvalho, Motorista, do Distrito Central para a Delegacia Estadual de Trânsito, Antônio de Almeida Rodrigues, Motorista, da Delegacia Estadual de Trânsito para o Distrito Central, Joel da Silva Viana, da Delegacia Estadual de Trânsito para o Gabinete da Chefia e dêste para a Delegacia Estadual de Trânsito, José da Silva Souza.

Pedro Paulo dos Santos, Comissário de Polícia da Capital, do 2o. Distrito Policial (Juruas) para o 7o. Distrito Policial (Terra Firme) e dêste para o 1o. Distrito Policial (Cidade Velha), Cláudio Luzo de Moreira Vasques, Comissário de Polícia da Capital, e Manoel Ivanovich dos Santos, do 1o. Distrito Policial (Cidade Velha) para o 7o. Distrito Policial (Terra Firme).

Marleth Miranda de Souza, Escrevente Datilógrafo, da Delegacia Estadual de Trânsito para o Instituto de Identificação e Pesquisas Técnicas, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Sop vancw eumbaop vancw Santos, Escrevente Datilógrafo, do Instituto de Identificação e Pesquisas Técnicas para a Delegacia Estadual de Trânsito, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Jose Jesus Carlos da Silva, Escrivão de Polícia da Capital, lotado nas Delegacias Policiais, atualmente servindo na Delegacia de Economia Popular, para a Delegacia Estadual de Trânsito, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Raimundo Ryker Pereira, Guarda de Trânsito de 3a. Classe, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, para a Delegacia de Economia Popular, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Benedita da Costa Reis, Auxiliar de Administração, lotada no Departamento de Administração, atualmente servindo no Instituto de Identificação e Pesquisas Técnicas para a De-

João Batista Lisboa do Ro-

legacia Estadual de Trânsito, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Maria Egilda Marinho Vinho, te da Delegacia Estadual de Trânsito, para o Instituto de Identificação e Pesquisas Técnicas, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Aguinaldo Rios Lopes, Investigador de polícia, lotado nas Delegacias Policiais, para a Delegacia de Economia Popular, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Emídio Ferreira de Araújo, Guarda Civil de 1a. Classe, optante em Extinção desta Secretaria, lotado no Departamento de Administração, para a Delegacia de Polícia Marítima e Aérea, para prestar serviços como Motorista.

Antonio Pantoja da Silva, Fiscal de Trânsito, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, servindo no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", para o Departamento de Administração, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Lourimar Faria Rodrigues, Guarda Civil de 3a. Classe, optante pelo Quadro em Extinção desta Secretaria, do Instituto Médico Legal "Renato Chaves", para a Delegacia Especial de Segurança Política e Social e desta para aquele Djalmia Gomes da Conceição, Motorista, lotados nesta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Américo Benedito Sales e Diógenes Lopes dos Santos, Investigadores de Polícia da Capital, do Departamento de Administração para a Delegacia de Homicídios desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Claudio Santana de Lima Mota, Sub-Delegado, da Delegacia de Polícia Marítima e Aérea, para a Delegacia de Economia Popular desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

(G. — Reg. n. 1131).

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições assinou a portaria de Admissão pela verba 3.1.1.1, referência XVI, a partir de 20 de julho de 1971, ao servidor abaixo mencionado:

Oscar Lima, para exercer como diarista a função de Desenhista, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições assinou a portaria de Admissão pela verba 3.1.1.1 com o salário mensal de Cr\$ 300,00, a partir de 10 de março de 1971, ao servidor abaixo mencionado:

Eduardo Ambrosio Pina, para exercer como diarista, a função de Chefe de Expediente, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

(G. — Reg. n. 930).

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições assinou a portaria de Admissão pela verba 3.1.1.1 com o salário mensal de Cr\$ 127,00, a partir de 10 de abril de 1971, ao servidor abaixo mencionado:

Maria da Graça Albuquerque Faria, para exercer como diarista, a função de Arquivista, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

(G. — Reg. n. 926).

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições assinou a portaria de Admissão pela verba 3.1.1.1 com o salário mensal de Cr\$ 122,00, a partir de 15 de junho de 1971, ao servidor abaixo mencionado:

Aleidia Tavares da Silva Filha, para exercer como diarista a função de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

(G. — Reg. n. 927).

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições assinou as portarias de Admissão pela verba 3.1.1.1 com o salário mensal de Cr\$ 360,00 a partir do mês abaixo mencionado, aos seguintes servidores:

A partir de 12 de março/71

Paulo Geraldo de Melo e Silva, para exercer como diarista, a função de Engenheiro, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito desta Secretaria.

Amadeu Macias Frade, para exercer como diarista, a função de Engenheiro, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito desta Secretaria.

A partir de 02 de maio/71: Oda Silva de Souza, para exercer como diarista, a função de Médico-Legista, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", desta Secretaria.

(G. — Reg. n. 928).

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições assinou as portarias de Admissão pela verba 3.1.1.1 com o salário mensal de Cr\$ 156,00, a partir do mês abaixo mencionado, aos seguintes servidores:

A partir de 28 de janeiro/71: Samuel Moraes de Carvalho, para exercer como diarista, a função de Motorista lotado no Departamento de Administração desta Secretaria.

Evaldo Trindade de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Motorista, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria.

Luiz Otávio Mesquita Sotão, para exercer como diarista, a função de Motorista, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Joziel Moraes de Carvalho, para exercer como diarista a função de Motorista lotado no Departamento desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

A partir de 10 de Março/71: Alberico Neves Brito, para exercer como diarista, a função de Motorista, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", desta Secretaria.

Miguel Cordeiro da Silva, para exercer como diarista, a função de Motorista, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", desta Secretaria.

Djalma Gomes da Conceição, para exercer como diarista, a função de Motorista, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

A partir de 10 de maio/71: Milton Pereira da Silva Lima, para exercer como diarista a função de Motorista, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria.

Alcindo Xavier de Araújo, para exercer como diarista, a função de Motorista, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria.

José da Sousa Filho, para exercer como diarista, a função de Motorista, lotado no Depar-

tamento de Administração desta Secretaria.

A partir de 10 de julho/71: José Gomes de Castro, para exercer como diarista, a função de Motorista, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria de Estado.

Francisco Assis Farias de Souza, para exercer como diarista, a função de Motorista, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria de Estado.

(G. — Reg. n. 931).

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições assinou as portarias de Admissão pela verba 3.1.1.1 com o salário mensal de Cr\$ 113,00, a partir do mês abaixo mencionado, aos seguintes servidores:

A PARTIR DE 1 DE

MAIO DE 1971:

Maria de Nazaré Souza Paixão, para exercer como diarista, a função de Servente, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Antônio Loureiro de Alcântara, para exercer como diarista a função de lavador de carro, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

A PARTIR DE 15 DE

JUNHO DE 1971

Raimunda Nascimento Silva, para exercer como diarista a função de Servente, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Djalma Lopes da Costa, para exercer como diarista, a função de Servente, lotado no Departamento de Administração, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

A PARTIR DE 1 DE

JULHO DE 1971

Osmarina Miranda de Moura, para exercer como diarista, a função de Servente, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria de Estado.

DELEGACIA ESTADUAL

DE TRANSITO

PORTARIA N. 188-SHC — DE 10 DE SETEMBRO DE 1971

O Eng. Célio Claudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usou

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que o motorista profissional João Damasceno Lopes Braga, teve seu documento de habilitação apreendido nos termos do art. 160 combinado com o art. 151 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Considerando que o citado profissional foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado INAPTO pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme consta em parecer final da ficha médica n. 31.394 do S.M.P. desta especializada.

Considerando que, levando-se em conta a gravidade das infrações, as circunstâncias em que foram cometidas e os antecedentes do infrator como condutor,

Considerando ainda o que disciplina o art. 199 item XII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

I — Suspender pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 05.08.71 a Carteira Nacional de Habilitação n. 34.412 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional João Damasceno Lopes Braga, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, de 32 anos de idade, nascido a 06.05.1939, filho de Gilda Lopes Braga.

II — Determinar a realização de novo exame médico psicotécnico, findo o prazo de apreensão e inaptidão para que referido motorista possa voltar a dirigir veículos automotores.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em boletim interno e em DIÁRIO OFICIAL.

Eng. Célio Cláudio de Q. Lobato
Delegado Estadual de Trânsito,
em exercício

(G. Reg. n. 1488)

PORTARIA N. 189-SHC — DE 13 DE SETEMBRO DE 1971

O Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que o motorista profissional Kunimi Kishi, teve seu documento de habilitação apreendido nos termos do art. 160 combinado com o art. 151 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Considerando que o citado profissional foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado INAPTO conforme consta em parecer final da ficha médica n. 31.518 do Serviço Médico e Psicotécnico desta DETRAN.

Considerando o que disciplina o art. 199 item XII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E:

I — Suspender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 09.08.71 a Carteira Nacional de Habilitação n. 13.042 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Kunimi Kishi, brasileiro, natural do Estado do Pará, Casado, com 37 anos de idade, nascido a 01.01.1934 filho de pais ignominiosos.

II — Determinar a realização de novo exame médico psicotécnico findo o prazo de apreensão e inaptidão para que referido motorista possa voltar a dirigir veículos automotores.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em boletim interno e em DIÁRIO OFICIAL.

Eng. Célio Cláudio de Q. Lobato
Delegado Estadual de Trânsito,
em exercício

(G. Reg. n. 1488)

ANÚNCIOS

FERRO TÉCNICO — S A —
ENGENHARIA DE ESTRUTURA
E DE SANEAMENTO
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 20 do corrente em nossa sede social à Av. Almirante Barroso, nº 10, Belém, às 10 horas.

ter dos seguintes assuntos;

- a) Aumento de Capital;
 - b) Eleição do Conselho Fiscal;
 - c) Reforma dos Estatutos Sociais;
 - d) O que ocorrer.
- Belém, 7 de outubro de 1971.

a) Ilegível — Diretor

(Ext. Reg. n. 3032 — Dias — 9, 12 e 13.10.71)

AGRO INDUSTRIAL DE SOARES DE CARVALHO
SALINÓPOLIS S. A.—AGRISAL

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Findam os Senhores Acionistas convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de outubro do ano em curso, às 17 horas, na sede da Empresa à Avenida Assis de Vasconcelos n. 430 na cidade de Salinópolis, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) alteração dos Estatutos Sociais;
- b) criação de novos cargos de Diretoria;
- c) eleição dos novos diretores;
- d) alteração do capital social;
- e) o que ocorrer de interesse para a Sociedade.

Belém (Pa.), 06 de outubro de 1971.

Kuniro Fernandes Nazaré
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 3690 — Dias — 9, 12 e 13.10.71)

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas de SOARES DE CARVALHO, SABOES E OLEOS S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 19 de outubro de 1971, às 17 horas, na sede social da empresa, à Av. Senador Lemos, 304/321, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) aditar mais um parágrafo ao art. 17 dos Estatutos Sociais, a fim de explicitar a autorização já concedida à Diretoria para constituir gastos sobre os bens da Sociedade;
- b) o que ocorrer.

Belém, 11 de outubro de 1971.

OS DIRETORES:

Marcos Gonçalves Leitão
Antônio Martins

(Ext. Reg. n. 3709 — Dias — 12, 13 e 14.10.71)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

— EDITAL —

A Secretária da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 161/71, de 02 de setembro do corrente ano, do Exmo. Sr. Des. Procurador Geral do Estado, para proceder o competente Inquérito Administrativo para apurar os motivos que levaram Tezinha de Jesus Barra Brandão, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Classe E, do Quadro Único, lotada na Secretaria do Ministério Público, abandonar o aludido cargo notifica-a pelo presente Edital, para que no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, a reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo inenclonado prazo e não sendo feita a prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de emprego, nos termos do art. 186, item II, e art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Decreto dos Funcionários

Públicos Civis do Estado e dos Municípios) e, para que não se alegue ignorância, o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Sala da Procuradoria Geral do Estado, em 17 de setembro de 1971.

a) Inez Braga de Lemos
Secretária da Comissão
Dr. WILSON VIEIRA DE
NÓVOA

Presidente da Comissão
(G. — Reg. n. 1452. — Dias 7, 12 e 21.10.71)

Ministério da Agricultura
DIRETORIA ESTADUAL
NO PARA
TOMADA DE PREÇOS
A V I S O

Chamamos a atenção dos Senhores interessados para o Edital de Tomada de Preços n. 12/71, para fornecimento de dois (2) veículos, que se acha afixado no Setor do Material desta Diretoria, (Granja Santa Lucina), à Avenida Almirante Barroso n. 5324, cujas propostas serão recebidas até às 10 horas do dia 20.10.71, naquele local.

Diário da Justiça

ANO XXXV

BELEM — TERÇA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1971

NUM. 7.499

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Alberto Carlos dos Santos e Bonifácia Loureiro de Jesus, ele filho de Alípio Carlos dos Santos e de Ana Rodrigues dos Santos, ela filha de Francisca Loureiro de Jesus, solteiros; Raimundo Santos Andrade e Odalice Borges dos Santos, ele filho de Magno Andrade de Araújo e de Dulcelina dos Santos Araújo, ela filha de Plácido José dos Santos e de Josefa Borges de Carvalho, solteiros; Ramiro Silva de Aviz e Tereza Ramos Monteiro, ele filho de Pedro Eduardo de Aviz e de Silvana Silva de Aviz, ela filha de Raimundo Ramos de Oliveira e de Roberta Ramos Monteiro, solteiros; Francisco da Luz Palheta e Palmira da Luz Maciel, ele filho de João Athanasio Palheta e de Benedita da Luz Palheta, ela filha de João Moraes Maciel e de Josefa da Luz Maciel, solteiros; Raimundo Gomes de Aviz e Aunira Monteiro

Vinhas, ele filho de Apolinário Rosa de Aviz e de Catarina Gomes de Aviz, ela filha de Olímpia Monteiro de Jesus, solteiros; Francisco dos Santos Nogueira e Maria Auxiliadora Franco, ele filho de Alziro Pinheiro Nogueira e de Joana Zeferino dos Santos, ela filha de Sabino Agostinho Franco e de Paulina de Moura, solt.; Antônio das Graças Maia e Maria Eunice Maciel, ele filho de Antônio da Silva Maia e de Adejaniara Maciel Maia, ela filha de Maria das Mercez Maciel, solt.; João dos Santos Ferreira e Maria Jacirena Gomes de Araújo, ele filho de João Lourenço Ferreira e de Floripes Aires dos Santos, ela filha de Maria Rainunda Gomes de Araújo, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 8 de outubro de 1971. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(G. — Reg. n. 1500)

Justiça Federal

SECCIONAL DO PARÁ
Boletim da Justiça Federal n.
131 — Expediente do dia
19.7.71

JUIZ FEDERAL E DIRETOR
DO FÓRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DA SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal e Diretor do

Fôro

Despachos em Ofícios e
Petições

Ofício n. 1214/71-SPMAF-
DR/PA do Sr. Delegado Regional do DPF

Assunto — remessa de autos — Ref. ao Inquérito n. 31/71-DR/PA.

Despacho — Ao dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos. — Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Of. DRI-0300/0212/273/71 do Sr. Coordenador Regional do FGTS — Banco N. da Ha-

bitação.

Assunto — solicita informações.

Despacho — Acusar, responder e arquivar. Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Petição da Construtora Rabello S/A.

Assunto — solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho — Certifique-se o que constar, pagas as custas pela Supte. A Secretaria. — Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Despachos em Ofícios e

Petições

Petição do Banco da Amazônia S/A. — Departamento Jurídico (DEJUR).

Assunto — solicita devolução de documentos.

Despacho — Tendo em vista o contido na informação prestada pelo dr. Chefe da Secretaria, indefiro o pedido formulado nesta petição. Arquivase. Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Of. n. 0439/71 do Sr. Capitão-de-Fragata (FN), Comandante — Ministério da Marinha.

Assunto — presta informações ref. ao Ofício n. 0759/JFS.

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Of. n. 33/71 do Juízo de Direito da Comarca de Breves.

Assunto — acusa recebimento do Of. n. 0755/71 deste Juízo.

Despacho — Idêntico à acima.

Of. n. 174/71 do Sr. Dr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Estado do Pará.

Assunto — presta esclare-

cimentos

Despacho — Idêntico à acima.

Petição do adv. Raphael Siqueira.

Assunto — solicita dispensa para funcionar como defensor do réu Manoel Oliveira — no processo n. 3634.

Despacho — Idêntico à acima.

Ofício n. 174/71-DEL/DR/PA do Sr. Delegado Regional do DPF.

Assunto — presta informações ref. ao Ofício n. datado de 30 de junho /71, ref. ao menor Wilson Guilherme Gomes da Silva.

Despacho — Idêntico à acima.

Ofício n. 173/71-DEL/DR/PA do Sr. Delegado Regional do DPF.

Assunto — solicita providências.

Despacho — A. Conclusos. Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Petição do Paysandu Sport Club (Adv. Arnaldo Moraes Filho).

Assunto — solicita providências e juntada de documentos nos autos — Proc. n. 3263.

Despacho — Rec. hoje. Junte-se aos autos. Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Telegrama NR 670, do Ministro Armando Rollemberg.

Assunto — Reitera termos do Telegrama NR SA 1728 de 01.07.71.

Despacho — Acusar e responder. Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

DESPACHOS EM a

PROCESSOS

Executivos Fiscais

N. 1818 — Exequente — O INPS (Adv. Luiz Carlos Noura).

Executado — Espólio de Assis Moraes.

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da Re-

pública Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 187 — Exequente — O INPS.

Executada — Manoel Pinto da Silva S/A. — Comércio, Indústria e Agricultura (Adv. Manoel Pinto da Silva Júnior).

Despacho — Arquivar-se Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2266 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada — Indústrias Gráficas Nacional Ltda. (Adv. Paulo de Tarso Klautau).

Despacho — A Avaliação Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2347 — Exequente — O INPS (Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona).

Executada — Indústria de Artefatos de Cimento El Melo Ltda.

Despacho — Expeça-se novo mandado de citação, com a retificação requerida às fls. 15. Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2634 — (TFR n. 31331) — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada — Colonizadora Belém Brasília Ltda.

Despacho — Cite-se. Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2668 — Exequente — O INPS (Adv. Tabajara Pinto de Vasconcelos).

Executada — L. Pampolha Nunes.

Despacho — Ouça-se o exequente sobre o cálculo de fls. Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2700 — (TFR n. 31635) — Agravante — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Agravada — E. Georges & Cia.

Despacho — Cite-se. Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2984 — Exequente — A União Federal. (Dr. Paulo Meira).

Executada — Pascoal Costa Pereira.

Despacho — Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3081 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Prota

Rôlo)

Executada — Pires da Costa & Cia.

Despacho — Diga o exequente sobre o cálculo de fls. Belém, Pá., em 19.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3192 — Exequente — SUNAB (Adv. Antônio Maria da Silva Serra).

Executada — J. M. Bezerra.

Despacho — Sobre o cálculo de fls. diga o exequente Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3286 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada — Carpeça Importadora Ltda.

Despacho — Diga o exequente sobre o cálculo de fls. Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3288 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada — Z. A. Vasconcelos.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3296 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada — Amazônia Comércio Derivado de Petróleo Indústria e Navegação Ltda.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3586 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo).

Executado — Condomínio do Edifício Orquídea.

Despacho — Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pá., em 19.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3646 — Exequente — A SUDAM (Adv. Lucio Vespasiano do Amaral).

Executada — José Gerude & Cia.

Despacho — Cite-se por precatória. Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Mandado de Segurança

N. 3707 — Impetrante — Rita de Cássia Moreira (Adv. F. Nunes Salgado).

Impetrado — Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional.

Despacho — Satisfaca a Supte. as exigências de lei, para o que concedo-lhe o prazo de 24 horas. Intime-se. Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3707 — Impetrante — Rita de Cássia Moreira (Adv. F. Nunes Salgado).

Impetrado — Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional.

Despacho — Satisfaca a Supte. as exigências de lei, para o que concedo-lhe o prazo de 24 horas. Intime-se. Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3707 — Impetrante — Rita de Cássia Moreira (Adv. F. Nunes Salgado).

Impetrado — Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional.

Despacho — Satisfaca a Supte. as exigências de lei, para o que concedo-lhe o prazo de 24 horas. Intime-se. Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3707 — Impetrante — Rita de Cássia Moreira (Adv. F. Nunes Salgado).

Impetrado — Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional.

Consignação em Pagamento

N. 3362 — Autora — Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL) — Adv. Walter Orlando Negrão Guimarães.

Ré — Manuel Pinto da Silva, S/A., Comércio, Indústria e Agricultura. (Adv. Manoel Pinto da Silva Júnior).

Despacho — 1. Informe o Sr. Dr. Chefe de Secretaria, por meio de certidão nos autos portada por fé, se permanece em depósito na Secretaria a seu cargo a quantia referida na peça de fls. 18. 2. Conclusos. Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Ação Executiva

N. 3576 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executados — Heribaldo Pantoja de Azevedo e Guilherme Calandrini Muribeca (Adv. José Luiz Calandrini).

Despacho — Diante da impugnação apresentada às fls. 17, dou por inválida a indicação de fls. 12 e ordeno a penhora em bens do devedor, tantos quantos bastem para a garantia da dívida independentemente da expedição de novo mandado.

Intime-se. Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2504 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado — Waldomiro Pompeu de Sales.

Despacho — Ouça-se a exequente. Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Reclamação Trabalhista

N. 2259 — Reclamante — José Fernandes da Silva (Adv. José Lívio Barbalho).

Reclamada — RODOBRÁS.

Despacho — Renovem-se as diligências para o dia 5 do mês de outubro vindouro, único desimpedido, às 10,00 horas. Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Carta Precatória Inquiritória

N. 3711 — Depta. — Exmo. Sr. Dr. Auditor da 10a. Circunscrição Jud. Militar de

Fortaleza.

Depdo. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judicial do Estado do Pará.

Despacho — Ouça-se o Procurador Regional da República. Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2741 — Naturalizando

Naturalizando — Takashi Tsuji.

Despacho — Arquivar-se. Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2833 — Naturalizando

— Yoshiko Hino.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 2842 — Naturalizando

— Takaaki Kurogi.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 2870 — Naturalizando

— Sumio Tsuruta.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 2866 — Naturalizando

— Nobuo Sakagami.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 2888 — Mihoko Yamamoto (naturalizando).

Despacho — Idêntico à acima.

Ação Ordinária

N. 70 (TFR n. 23576) — Agravante — The London Assurance (Ulysses Coêlho de Souza).

Agravada — Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. (Adv. Laércio Franco).

Despacho — Nada a declarar. Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2097 — Autor — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (Adv. Jamil Moreno Sales).

Ré — Drogadada Limitada (Adv. Afonso Victor Cardoso).

Despacho — Preparados conclusos. Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

N. 3522 — Autora — A Justiça Pública.

Indiciado — Yohando das Chagas Rodrigues.

Despacho — Arquivar-se. Belém, Pá., em 19.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

(G. — Reg. n. 614)

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM - TERÇA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1971

NUM: 2628

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDUARDO MENDES PATRIARCHA

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DA VID

A C O E. N. 1013
Processo 1013/71
CLASSE XI - 1012
Consultante: Presidente da
Câmara Municipal de Mocajuba
(12a. Zona - Cametá)

Relator: O Exmo. Sr. Juiz Dr.
Aristides Porto de Medeiros

EMENTA: — Não se
conhece de consulta sobre
matéria eleitoral, ainda
que formulada por autori-
dade pública ou partido
político, quando se tratar
de caso concreto ou que
possa vir ao Tribunal em
grau de recurso.

Vistos, relatados e discutidos
estes autos, acórdam os Juizes
componentes do Tribunal Re-
gional Eleitoral do Estado do
Pará, na conformidade da ata
do julgamento, à unanimidade,
não tomar conhecimento da con-
sulta.

Belém, 1 de outubro de 1971.
Des. Eduardo Mendes Patriarcha
Presidente

Dr. Aristides Porto de Medeiros
Relator

RELATÓRIO

O Exmo. Sr. Juiz Dr. Aristides
Porto de Medeiros (Relator):
O Sr. 10. Secretário da Câ-
mara Municipal de Mocajuba,
então respondendo pela Presi-
dência da mesma, afirmando
que o fazia "Em virtude de al-
guns desconhecimentos e que a
própria Lei Orgânica dos Muni-
cípios não decifrar com clare-
za", consultou esta E. Corte so-
bre como proceder pelo fato de
no dia 15 de setembro do cor-
rente ano haver sido instalado o
segundo período ordinário da
Sétima Legislatura daquela Casa,
tendo comparecido apenas os
vereadores Benedito Raul Mar-
tins Cunha (10. Secretário), Mi-
zael Batista e Ormino Mendes
Contente, havendo faltado os
edís Rubens de Lemos Pontes,
Miguel Ferreira Braga, Rodolfo
de Almeida Bacha, Donato de
Melo André e até o próprio

Vice-Prefeito e Presidente da
Câmara, Sr. Humberto Medei-
ras Martins, sem motivo justi-
ficado.

Autuada a peça inaugural e
sendo a mim distribuídos os au-
tos, mandei o processo com vis-
ta à d. Procuradoria Regio-
nal Eleitoral, cujo ilustre titu-
lar consignou à fls. 3 que se
pronunciaria oralmente a res-
peito do assunto na sessão de
julgamento do feito.

É o Relatório

VOTO

O Exmo. Sr. Juiz Dr. Aristides
Porto de Medeiros (Relator):
Como se verifica pela leitura
do Ofício de fls. 2, não se trata
de um simples pedido de infor-
mação, em tese, mas sim de
uma consulta sobre caso con-
creto e que inclusive poderá vir
a esta Corte em grau de recurso.

A competência dos Tribunais
Regionais Eleitorais para res-
ponderem a consultas de auto-
ridades públicas ou partidos po-
líticos sobre matéria eleitoral é
estabelecida no art. 30, inciso
VIII, da Lei n. 4.737, de 15 de
julho de 1965 (Código Eleitoral),
o qual limita tais consultas a
hipóteses não concretas, ou seja,
a situações em tese.

Por sua vez, dispõe o § 20.
do art. 153 do Regimento Inter-
no deste Colegiado, atualmente
em vigor, que o Tribunal não
conhecerá de consultas sobre
casos concretos ou que lhe pos-
sam vir em grau de recurso.

Ante o exposto, voto pelo não
conhecimento da consulta de
fls. 2.

DECISÃO

Como consta da ata, o Tri-
bunal, por unanimidade de vo-
tos, acatando no parecer verbal
do representante do Ministério
Público e de acordo com o
voto do Relator, não tomou co-
nhecimento da consulta, por se
tratar de caso concreto.

Presidência do Exmo. Sr. De-
sembargador Eduardo Mendes

Patriarcha. Presentes a sessão
os Exmos Srs. Juizes, Des.
Oswaldo Pojucan Tavares, Dr.
Aristides Porto de Medeiros
(Relator), Dr. Stéleo Bruno dos
Santos Menezes, Dr. Manoel de
Christo Alves Filho, Dr. Diniz
Lopes Ferreira e Dr. Laércio
Dias Franco. Presente à sessão
o Exmo. Sr. Dr. Paulo Rúbio
de Souza Meira, Procurador Re-
gional Eleitoral. Secretaria do
Dr. José Maria Monteiro David,
Diretor da Secretaria.

Belém, 1 de outubro de 1971.

aa) Des. Eduardo Mendes Pa-
triarcha — Presidente
Dr. Aristides Porto de Me-
deiros — Relator
Des. Oswaldo Pojucan Ta-
vares — Juiz
Dr. Stéleo Bruno dos
Santos Menezes — Juiz
Dr. Manoel de Christo Al-
ves Filho — Juiz
Dr. Diniz Lopes Ferreira
— Juiz
Dr. Laércio Dias Franco
— Juiz
Fui presente — Paulo Mei-
ra. Proc. Reg.

(G. Reg. n. 1503)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL N. 159/71

Pedido de Transferência

O Dr. Romão Amoêdo Neto,
Juiz Eleitoral da 29a. Zona da
Comarca de Belém do Estado
do Pará, por nomeação le-
gal, etc...

FAZ SABER, a quem inter-
ressar possa, que a eleitora:
Adail Duarte Guerra, portadora
do Título eleitoral n. 50.161, da
4a. Zona de Curitiba do Estado
do Paraná, solicitou a transfe-
rência de seu Título eleitoral
para esta 29a. Zona de acordo

com a Lei Eleitoral.

E, para constar, mandei expe-
dir o presente Edital, que será
publicado pela IMPRENSA OFI-
CIAL do Estado e afixado no
lugar de costume. Dado e pas-
sado nesta cidade de Belém do
Estado do Pará, ao (10.) pri-
meiro dia do mês de julho do
ano de mil novecentos e seten-
ta e um (1971). Eu, Fanny Car-
men Matos, escrevê, o datilogra-
fei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 409)

EDITAL N. 160/71

Pedidos de Transferências

O Dr. Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona da
Comarca de Belém do Estado
do Pará, por nomeação le-
gal, etc...

FAZ SABER, a quem inter-
ressar possa, que os eleitores Lu-
cilete Carvalho de Moraes, por-
tadora do Título eleitoral n.
da 12a. Zona de Cametá —
Pará; Verônica Batista dos Pas-
sos, portadora do Título eleito-
ral n. 3.875, da 7a. Zona de Co-
dajás — Amazonas e Silval Be-
redito Rodrigues, portador do
Título eleitoral n. 7.136, da 7a.
Zona do Município de Abaeté
do Tocantins, solicitaram as
transferências de seus Títulos
eleitorais para esta 29a. Zona,
de acordo com a Lei Eleitoral
em vigor.

E, para constar, mandei expe-
dir o presente Edital, que será
publicado pela IMPRENSA OFI-
CIAL do Estado e afixado no
lugar de costume. Dado e pas-
sado nesta cidade de Belém do
Estado do Pará, aos (2) dois
dias do mês de julho do ano de
mil novecentos e setenta e um
(1971). Eu, Fanny Carmen Ma-
tos, escrevê, o datilografei e
subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 405)

Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1971

NUM. 1.632

Assembléia Legislativa do Estado

ATA da Centésima Vigésima Quinta Sessão Ordinária do Primeiro Período da Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e setenta e um. Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os senhores deputados Alfredo Gantuss, Antônio Amaral, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruifeil e Paulo Lisboa. Havendo número legal o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos senhores Deputados Haroldo Tavares e José Emin, invocando o preceito regimental declarou aberta a sessão. Do expediente que foi lido constaram os seguintes officios: do Presidente do Conselho Deliberativo da Tuna Luso Brasileira, comunicando a eleição e posse da nova diretoria; do Dr. Garibaldi Farias, comunicando sua nomeação ao cargo de Superintendente de Campanhas de Saúde Pública; do Secretário de Educação enviando folhétos nos quais mostra o trabalho que aquela Secretaria vem realizando em favor do Excepcional deste Estado; do Dr. Adriano Veloso de Menezes, informando dos motivos de não ter assistido a palestra proferida nesta Casa pelo Diretor Regional do DNPVN; do Diretor, em exercício, do D.E.R., informando a respeito da proposição do Deputado Haroldo Tavares relacionado com a rodovia Juruti-Itaituba; do

pal de Belém, manifestando integral apoio a proposição de autoria do Deputado Osvaldo Melo versando sobre a poluição do ar, solo e água; do Senhor José Figueiredo Matos, Presidente da Associação Pernambucana de Servidores do Estado enviando cópia de um estudo enviado ao Senhor Governador de Pernambuco, sobre o programa de aplicação da C. L. T no serviço público. A seguir, o Senhor Segundo secretário procedeu a leitura das Atas cento e vinte e quatro e cento e vinte e três das sessões ordinárias e trinta da sessão extraordinária, as quais foram aprovadas, sendo que a primeira com um esclarecimento do Senhor Presidente a respeito da proposição do Senhor Deputado Osvaldo Melo referente a congratulações ao Presidente da República. Com a palavra os oradores inscritos, ocupou a tribuna o Deputado Osvaldo Melo apresentando várias proposições; inicialmente reapresentou o seu trabalho que na sessão anterior foi aprovado somente o primeiro item, conforme decisão da Mesa; o segundo trabalho referia-se a um apelo ao Procurador Geral do Estado e Ministério Público para que fizesse realizar o concurso de provas e títulos aos cargos de Promotor Público para a Capital e Interior. Ainda com a palavra deu alguns tópicos da entrevista do Ministro do Tribunal de Contas da União, Doutor Amaral Freire sobre a reforma tributária brasileira, e, finalizou apresentando um requerimento, no sentido de que esta Casa manifeste sua confiança na ação do Ministério da Justiça ao elaborar a nova legislação referente aos municípios brasileiros, e que também possa ser examinada a questão referente ao pagamento de subsídio aos vereadores. Esgotado o tem-

po destinado ao EXPEDIENTE o Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia e franqueou a palavra aos Senhores Deputados para apresentarem Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Solicitou a palavra o Deputado Alfredo Gantuss que após justificar apresentou um Projeto de Decreto Legislativo concedendo o Título de Cidadão do Pará ao Doutor José de Moura Cavalcante. A seguir, como ninguém mais se manifestasse o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação os requerimentos que estavam sobre a Mesa. Foram aprovados os seguintes: oitocentos e onze de autoria do Deputado Carlos Vinagre propondo votos de congratulações ao Dr. Edgar Lassance Cunha por sua oportuna e merecida nomeação para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, e de louvor ao Governador pela merecida e justa nomeação. Manifestaram-se a respeito o autor da proposição e o Deputado Brabo de Carvalho, louvando o valor intelectual e moral do novo

Desembargador, em aparte favorável manifestou-se o Deputado Osvaldo Melo; oitocentos e doze de autoria do Deputado José Emin propondo votos de aplausos à direção da ACAR-Pará pelo reestabelecimento das atividades do escritório daquele órgão no Município de Igarapé-Açu. Matéria da pauta em regime normal quinhentos e sessenta e nove de autoria do Deputado Paulo Lisboa, continuou a discutir a matéria o Deputado Alvaro Freitas mostrando a necessidade de ser fornecida carteira de identidade aos habitantes do Interior na sede de seu próprio Município, em aparte favorável manifestou-se o Deputado Carlos Vinagre e mani-

festou seu ponto de vista sobre o assunto o Deputado Carlos Oliveira. O último a discutir a matéria foi o Deputado Paulo Lisboa justificando a apresentação da mesma e apelando para que o Governo atenda esta solicitação. Encerrada a discussão, em votação, reatada a Emenda. Aprovado. Em votação a Emenda. Aprovado. Esgotado o tempo destinado à Primeira Parte o Senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia e nada constando em pauta, convocou os senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental e, encerrou a presente às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e nove de Setembro de mil novecentos e setenta e um.

As.) ARNALDO PRADO — Presidente. HAROLDO TAVARES e JOSÉ EMIN — Secretários.

(G. — Reg. n. 1505)

ATA da Centésima Vigésima Sexta Sessão Ordinária do Primeiro Período da Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em trinta de setembro de mil novecentos e setenta e um.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antônio Amaral, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ubaldino Corrêa, Victor Paz Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria

Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Lisboa. Havendo número legal o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos Senhores Deputados Haroldo Tavares e José Emin, invocando o preceito regimental declarou aberta a sessão. Foi lido o Expediente ao qual constaram os seguintes itens: Da Diretoria da Casa das Bandeirantes, agradecendo as diligências enviadas por esta Casa; Da Diretoria da Sociedade "Eunice Weaver do Pará", comunicando que o Educandário Eunice Weaver, passou a denominar-se Sociedade Eunice Weaver do Pará; Do Presidente da Câmara Municipal de Salinópolis informando a reabertura dos trabalhos daquela Casa; Do Diretor Estadual do Ministério da Agricultura informando a respeito das atividades do estabelecimento Rural do Tapajós conforme solicitação do Deputado Paulo Lisboa; Do Chefe de Gabinete da Reitoria da Universidade do Pará, justificando o não comparecimento à entrevistas concedida pelo Diretor do DNPVN; Da Diretora de Publicação da Assembléia Legislativa do Pernambuco enviando anais daquele Legislativo; Do Presidente da Sociedade Paraense de Educação, informando que foi escolhida a Senhora Maria Machado Guimarães, como a Professora do Ano de mil novecentos e setenta e um; Da Diretoria do Banco Francês e Italiano para a América do Sul, convidando para a solenidade de inauguração de sua agência bancária. Após a leitura do expediente, o Senhor Segundo Secretário procedeu a leitura da Ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem contestação. A seguir, o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Massud Ruffeil fazendo a leitura de uma entrevista do Ministro Alfredo Buzaid, a respeito do progresso do Líbano. O Senhor Presidente interrompeu o orador para informar que encontrava-se na Casa o General Darcy Lázaro que viera apresentar suas despedidas aos Senhores Membros deste Poder, por esse motivo suspendeu a sessão por alguns minutos, para que os Senhores Deputados recebessem aquele militar. Decorrido algum tempo o Senhor Presidente re-

sumiu os trabalhos e, por estar esgotado o tempo destinado ao EXPEDIENTE, considerou inscrito o orador e, passou a PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA franqueando a palavra aos Senhores Deputados para apresentarem Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Solicitou a palavra o Deputado Alfredo Gantuss que justificando apresentou um Projeto de Decreto Legislativo concedendo o Título de Cidadão ao Pará, ao General Darcy Lázaro. A seguir, o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação os requerimentos que estavam sobre a Mesa. Foram aprovados os seguintes: oitocentos e dezessete de autoria do Deputado Osvaldo Melo solicitando urgência para o requerimento oitocentos e quatorze de sua autoria; Oitocentos e dezoito de autoria do Deputado Alfredo Gantuss propondo voto de pesar pelo falecimento da Senhora Izaura Almeida; Oitocentos e dezanove de autoria do Deputado Alvaro Freitas para que esta Casa manifeste a solidariedade de seus membros ao maior Intendente que Belém possuiu Senador Antonio José de Lemos, injustamente citado em um artigo de jornal pelo Senhor Gabriel Hermes Filho. Para encaminhar a votação da matéria usaram da palavra os Deputados, Gerson Peres defendendo o artigo escrito pelo Senhor Gabriel Hermes em aparte o Deputado Brabo de Carvalho esclareceu o teor do requerimento; Brabo de Carvalho esclarecendo que por não se tratar de assunto de questão partidária, a questão era aberta em sua bancada; Alvaro Freitas esclarecendo que seu requerimento não de crítica ao Deputado Gabriel Hermes e, sim ao jornalista, em aparte manifestaram-se favorável ao orador os Deputados Osvaldo Melo, Carlos Vinagre e Massud Ruffeil; Haroldo Tavares manifestou seu ponto de vista contrário ao artigo do jornal e favorável ao requerimento, em aparte o Deputado Gerson Peres esclareceu a intenção do articulista; Carlos Vinagre comentou a proposição e o artigo do jornal, concluindo pela aprovação da matéria. Votação Aprovado com abstenção dos Senhores Deputados, José Emin, Antônio Teixeira e Lourenço Lemos Brabo de Car-

valho. Requerimento da pauta, em regime de urgência, o Senhor Presidente anunciou o setecentos e oitenta e sete de autoria do Deputado Haroldo Tavares e por estar esgotado o tempo, ficou com sua apreciação adiada, passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA e não havendo matéria em pauta o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Senhores Deputados, Alvaro Freitas agradecendo a aprovação do seu requerimento, em aparte comentaram o assunto os Deputados José Maria Chaves e Osvaldo Melo; Gerson Peres fazendo a leitura do artigo do jornalista Gabriel Hermes, em aparte o Deputado José Maria Chaves manifestou seu ponto de vista sobre o assunto; José Maria Chaves, analisando, o artigo e discordando do mesmo no que se refere ao Ex-Intendente Antônio Lemos, em aparte manifestou-se o Deputado Gerson Peres contrário o pensamento do orador; Carlos Vinagre tecendo considerações sobre o artigo, em aparte o Deputado Gerson Peres esclareceu o assunto. Não havendo mais quem se manifestasse o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à Hora Regimental e, encerrou a presente às dezessete horas e quarenta minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1971. (aa) Presidente Deputado ARNALDO PRADO; Secretários. Deputados HAROLDO TAVARES e Deputado JOSÉ EMIN. (G. Reg. n. 1505)

Ata da vigésima sétima sessão Extraordinária do Primeiro período da Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e um de setembro de mil novecentos e setenta e um.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezoito horas e dez minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fer-

nando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabba, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Osvaldo Mutran, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Lisboa e Paulo Lisboa. Havendo número legal o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos Senhores Deputados Antônio Amaral e José Emin, invocando o preceito regimental declarou aberta a sessão. Não havendo expediente a ser lido e os oradores inscritos solicitasse adiamento no uso da palavra o Senhor Presidente considerou encerrada a hora destinada ao EXPEDIENTE e, passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, submetendo a discussão e votação os requerimentos constantes da pauta, antes, porém, franqueou a palavra aos Senhores Deputados para apresentarem Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Não havendo quem se manifestasse prosseguiu na discussão e votação dos requerimentos. Matéria da pauta em regime normal: requerimento quinhentos e nove de autoria do Deputado Osvaldo Melo. Pela Ordem fez uso da palavra o Deputado Jader Barbalho lembrando que havia requerimento sobre a Mesa a serem apreciados. O Senhor Presidente informou que a convocação da sessão foi para apreciar exclusivamente matéria da pauta, e as reclamações sobre esta teriam que ser feita na ocasião da convocação. Para discutir o requerimento o Senhor Deputado Carlos Vinagre que apreciando a matéria declarou que o mesmo admite que não está agindo certo a administração do Município, daí os vários quesitos que o requerimento sugere para o administrador. O Deputado Alvaro Freitas apartando o orador informou que o Coronel Nélio Lobato está francamente empenhado na solução dos problemas do Município, e a gestão do Senhor Mauro Porto foi desastrosa para a Cidade de Belém. O Senhor Presidente interrompeu o orador para passar a direção dos trabalhos ao Deputado Ubaldo Corrêa, a fim de ir assumir a governança do Estado por ter que viajar o Coronel Newton Barreira. Prosseguindo em suas argumentações o Deputado Vinagre de-

clarou não pretendeu atingir o Coronel Nélcio Lobato, mas era necessário verificar-se o abandono que havia na Cidade de Belém. Com a palavra o Deputado Carlos Oliveira mostrou que três são os problemas de suma importância e básico para o administrador do Município: Saneamento, rede de esgoto e energia elétrica. Usando a palavra em aparte o Deputado Carlos Vinagre corroborando com o orador referiu-se aos problemas invocados como de séria consideração e vital para a comunidade. Prosseguindo, o Deputado Carlos Oliveira comentou o problema da cobrança e corte no fornecimento de água e luz, quanto a esta acredita que com a utilização das hidroelétricas estará solucionado a questão; entretanto se não houver providências com a construção da Transamazônica e a ligação de Belém à São Luiz do Maranhão esta Cidade não terá condições de suportar estes novos encargos. O último orador a debater o assunto foi o Deputado Osvaldo Melo informando que seu requerimento refere-se exclusivamente ao problema de trânsito, mostrando que os objetivos do mesmo e no sentido de ser construídas as ruas em condições e comparadas as que estiverem necessitadas do mesmo. Encerrada a discussão. Em votação. Aprovado com a abstenção do Senhor Presidente Ubaldo Corrêa. Foi aprovada também a Emenda ao requerimento. Requerimento da pauta em regime de urgência. Foram aprovados os seguintes: setecentos e onze do Deputado Haroldo Tavares, setecentos e trinta e seis do Deputado Célio Sampaio, quinhentos e noventa e nove de autoria do Deputado Alvaro Freitas. Com a palavra o autor da proposição para discutir a matéria, declarou que este vinha provar sua preocupação com os problemas de ordem social assim é que está solicitando melhor aparelhamento para a Polícia Militar do Estado. Apartearam o orador os Deputados Paulo Ronaldo comentando a ineficiência da Rádio Patrulha da Polícia do Estado; Carlos Oliveira lembrando que existe uma lei limitando o efetivo da Polícia dos Estados; Brabo de Carvalho sobre a possibilidade de ser aumentado o efetivo da Polícia através de uma solicitação do Executivo ao Presidente da República. Continuou o Deputado Alvaro Freitas declarando que se há lei que impede o Governador elevar o número de soldados, este tem poder para se dirigir ao Presidente da República solicitando a licença para a elevação do número de policiais ou então que volte a Polícia Civil. Em votação. Aprovado. O Senhor Presidente anunciou o requerimento seiscentos e trinta e sete de autoria do Deputado Carlos Vinagre, solicitou a palavra o Deputado Brabo de Carvalho que por estar esgotado o tempo destinado a Primeira Parte ficou inscrito. Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação os processos constantes da pauta. Discussão Ubaldo Corrêa processo quarenta e três barra setenta e um Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Deputado Gerson Peres concedendo o Título de Honra ao Mérito ao Senhor Fernando Pinto. Em Votação os pareceres. Aprovado; Processo sessenta e sete barra setenta e um Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Deputado José Maria Chaves concedendo o Título de Honra ao Mérito ao cidadão Agostinho Menezes Monteiro. Em discussão os pareceres. Usaram da palavra os Deputados Antônio Teixeira ressaltando os inúmeros trabalhos prestados ao nosso Estado pelo homenageado tornando-o merecedor desta honraria. Em aparte associaram-se ao pronunciamento do orador os Deputados Osvaldo Melo e Brabo de Carvalho. Seguiu-se na tribuna o Deputado José Maria Chaves fazendo referência a estima que dedica ao Doutor Agostinho Monteiro, rememorou fatos das atividades da vida pública daquele Senador, que relevantes serviços vem prestando ao nosso Estado. Concluiu apresentando uma Emenda ao Processo. Encerrada a discussão. Em votação. Aprovado Primeira Discussão: processo quarenta e quatro barra setenta e um Projeto de Lei de autoria do Deputado Carlos Oliveira, estabelecendo condições mínimas que serão exigidas pela Secretaria de Saúde Pública, para concessão de licença para funcionamento de estabelecimentos classificados como matadouros. Pareceres favoráveis das Comis-

sões, de Justiça e de Educação e Cultura. Em votação. Aprovado: processo quarenta e quatro barra setenta e um Projeto de Lei de autoria do Deputado Alvaro Freitas, considerando de utilidade pública a tenda Mury Santo Expedito. Para discutir a matéria ocuparam a tribuna os Deputados, Jäder Barbalho aceitando o trabalho que esta Sociedade desenvolve no sentido de ajudar ao próximo; Alvaro Freitas louvando o trabalho dessa sociedade que não recebem subvenção do Governo, e muito faz em prol da coletividade com o seu trabalho de espiritismo, fazendo referências sobre a entrevista do Medium Chico Xavier na televisão como complemento de sua argumentação; Antônio Teixeira manifestando apoio ao Projeto, declarou que não aceita o espiritismo como religião como também não aceita o católico praticante. Em aparte debateram o assunto os

Papel Ofício e de Memorando — Fornecemos às Repartições Estaduais Com Preço Especial.

Deputados Jäder Barbalho e Carlos Vinagre com referência ao capítulo bíblico que trata do crime de Caim. Encerrada a discussão. Em votação. Aprovado. Esgotado o tempo destinado à Segunda Parte o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão ordinária do dia seguinte à hora regimental e, encerrou a presente às vinte horas e quinze minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e um de setembro de mil novecentos e setenta e um.

(a) Presidente Deputado ARNALDO PRADO e UBALDO CARREÁ; Primeiro Secretário Deputado ANTÔNIO AMARAL; Segundo Secretário Deputado JOSE EMIN

(G. Reg. n. 1504)

COLEÇÃO DE DECRETOS-LEIS,

1969-1970

3 volumes encadernados.

A venda na Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 30,00

DECRETO LEGISLATIVO
N. 15/71

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Maria Rita dos Santos Reis, ocupante do cargo de "Datilógrafo" desta Assembleia Legislativa, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a contar de 16.08 a 24.09.71 (Laudo Médico da Saúde n. 2863).

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 30 de setembro de 1971.

Arnaldo Prado
Presidente

Antônio Amaral
1o. Secretário

Haroldo Tavares
2o. Secretário

(G. — Reg. n. 1507)

DECRETO LEGISLATIVO
N. 16/71

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

resolve conceder ao funcionário Cláudio Américo Medeiros Brasil, ocupante do cargo de "Oficial de Gabinete" desta Assembleia Legislativa, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a contar de 23.09 a 21.10.71 (Laudo Médico n. 3062).

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 05 de outubro de 1971.

Arnaldo Prado
Presidente

Antônio Amaral
1o. Secretário

Haroldo Tavares
2o. Secretário

(G. — Reg. n. 1507)

DECRETO LEGISLATIVO
N. 17/71

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

resolve conceder, à funcionária Gilda Rodrigues Peixoto, ocupante do cargo de "Auxiliar de Taquigrafia" desta Assembleia Legislativa, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a contar de 14.09 a 12.11.1971. (Laudo Médico N. 3040).

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 05 de outubro de 1971.

Arnaldo Prado
Presidente

Antônio Amaral
1o. Secretário

Haroldo Tavares
2o. Secretário

(G. — Reg. n. 1507)

PORTARIA N. 211 —
DE 05.10.71

O Exmo. Sr. Deputado Antônio Amaral, 1o. Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o funcionário José Henrique da Silva, ocupante do cargo de "Oficial de Pauta e Avulso", para a apresentação da titular Silvéria Guimarães de Lima.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1o. Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de outubro de 1971.

Deputado Antônio Amaral
1o. Secretário

(G. Reg. n. 1507)

PORTARIA N. 212
DE 06.10.1971

O Exmo. Sr. Deputado Antônio Amaral, 1o. Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o funcionário José Henrique da Silva, ocupante do cargo de "Datilógrafo" da Secretaria desta Assembleia Legislativa para prestar serviço na Assessoria de Mesa, na confecção diária do Atual, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1o. Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de outubro de 1971.

do do Pará, em 06 de outubro de 1971.

Deputado Antônio Amaral
1o. Secretário

(G. Reg. n. 1507)

PORTARIA N. 213 —
DE 06.10.1971

O Exmo. Sr. Deputado Antônio Amaral, 1o. Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Constituir uma Comissão Especial composta dos seguintes funcionários: Joaquim Esteves de Carvalho Neto, Assessor de Mesa; Dra. Maria Elisa Viana, Assessor da Comissão de Finanças; Ruth Monteiro Gutierrez de Nascimento, Chefe de Serviço do Pessoal e Luciana Felposa Pereira, Assessor para Assuntos Parlamentares, para, sob a Presidência do 1o., elaborarem o teste que se destinará a admitir funcionários para servir nesta Assembleia Legislativa, por serviços prestados.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1o. Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de outubro de 1971.

Deputado Antônio Amaral
1o. Secretário

(G. Reg. n. 1507)

Reorganização Administrativa
do Pará

das Secretarias e outros Órgãos
Exemplar à venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado ao preço
de Cr\$ 3.00

Tribunal de Contas

BELEM — TERÇA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1971

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

RESOLUÇÃO N. 4.075
(Processo n. 34.538)
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de março de 1971.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo — Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Contrato Particular, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado e a firma T. S. Nóbrega, para prestar assistência técnica e manutenção bem como efetuar a higienização em dois centros telefônicos e cinquenta e nove (59) aparelhos de telefonia instalados no referido Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de março de 1971.

Impedido de votar

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
— Relator —

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Benedito Nunes

Auditor convocado para completar o quorum regimental
Fui Presente: — Dr. José Octávio Dias Mascouto — Procurador.

(G. Reg. n. 4.669)

RESOLUÇÃO N. 4.076
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de março de 1971.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE registrar as Declarações de Bens apresentadas pelos Srs.

Pedro Paulo Martins — Juiz de Direito da Comarca de Gurupá;
Manoel Pinto Ferreira —

Vereador à Câmara Municipal de Capitão Póço,
Miguel Coutinho Aguiar — Vereador à Câmara Municipal de Capitão Póço;
Antonio Braz de Souza —

Vereador à Câmara Municipal de Capitão Póço,
Humberto Fernandes dos Santos — Secretário da Prefeitura Municipal de Capitão Póço;

Abdias Miranda da Cruz — Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Capitão Póço, Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de março de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Benedito Nunes
Auditor convocado
(G. Reg. n. 4.661)

RESOLUÇÃO N. 4.077
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de março de 1971.

RESOLVE:

Autorizar à Presidência a expedir citação ao Prefeito Municipal de Alenquer para que, no prazo de dez (10) dias, apresente defesa, no Processo n. 18.551, prestação de contas da Prefeitura do mencionado Município, referente ao exercício de 1969.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de março de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Benedito Nunes
Auditor convocado
para completar o quorum regimental
(G. — Reg. n. 4.662)

RESOLUÇÃO N. 4.078
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de março de 1971.

RESOLVE:

Autorizar à Presidência a expedir citação ao Prefeito Municipal de Itupiranga para que, no prazo de dez (10) dias, apresente defesa, no Processo n. 16.401, prestação de contas da Prefeitura do mencionado Município, referente ao exercício de 1968.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de março de 1971
Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Benedito Nunes
Auditor convocado

para completar o quorum regimental
(G. — Reg. n. 4.663)

RESOLUÇÃO N. 4.079
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de março de 1971.

RESOLVE:

Autorizar à Presidência a expedir citação ao Prefeito Municipal de Juruti para que, no prazo de dez (10) dias, apresente defesa, no Processo n. 15.406, prestação de contas da Prefeitura do mencionado Município, referente ao exercício de 1968.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de março de 1971
Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Benedito Nunes
Auditor convocado

para completar o quorum regimental
(G. — Reg. n. 4.662)

RESOLUÇÃO N. 4.080

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de março de 1971.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento dos seguintes: Processo n. 99.578

Relator — Conselheiro **Benedito Nunes**

Convênio Especial celebrado entre o Governo do Estado, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado de Educação e a Inspeção Missionária Laura Vicuña das Irmãs Salesianas do Norte do Brasil, para a manutenção do Grupo Escolar D. Bosco, localizado na Estância Hidro Mineral de Salinópolis, remetido através ofício n. 99/71-SEFA, pelo Major R-1 Miguel A. de Almeida Campos. Respondendo pela Secretaria de Estado da Fazenda, Processo n. 19.772

Contrato Particular celebrado entre o Governo do Estado e a firma Talado do Brasil — Indústrias de Balanças S/A, para fornecimento do equipamento, necessário às salas de instância de bovinos e suínos e de outros materiais do Matadouro de Maguari, remetido através ofício n. 091/70-SEFA, pelo Gen. R-1 Rubens Lúcio Vaz, Secretário de Estado da Fazenda, Processo n. 19.771

Relator — Conselheiro **Emílio Uchôa Lopes Martins**

Contrato Particular celebrado entre o Governo do Estado e a firma Vogg S/A, Indústria Metalúrgica, para fornecimento do equipamento

necessário às salas de matança de bovinos e suínos e de outros materiais indispensáveis ao Matadouro do Maguari, remetido através ofício n. 919/70-SEFA pelo Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado da Fazenda; Processo n. 19.774

Contrato Particular celebra do entre o Governo do Estado e a firma Ata Combustão Técnica S/A., para fornecimento de equipamento necessário às salas de matança de bovinos e suínos e de outros materiais indispensáveis ao Matadouro do Maguari, remetido através ofício n. 922/70-SEFA, pelo Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado da Fazenda.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de março de 1971

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Benedito Nunes

Auditor convocado
para completar o quorum
regimental

Fui presente:
Dr. Asdrubal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 4668)

RESOLUÇÃO N. 4.081
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará em sessão de 05 de março de 1971

RESOLVE:
Unânimemente, deferir o cadastramento dos seguintes Contratos:

Processo n. 19.463

Relator — Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa

Contrato de Empreitada que entre si fazem o Departamento de Águas e Esgotos e a firma Construtora Marabá S/A., para fornecimento de materiais e execução de obras de fundações do reservatório elevado de mil metros cúbicos (1.000 m³) de capacidade, no bairro de Terra Firme, remetido através ofício n. 681/70, de 18.8.70 pelo Sr. Engo. Lourival de Oliveira Bahia, Assistente Técnico responsável pela Diretoria Geral do referido Departamen-

to,

Processo n. 19.980

Relator — Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Contrato de Empreitada firmado entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará (IDESP) e a firma Eletricidade Geral Ltda, para montagem de um (1) centro telefônico, automático PABX 10/100/12 no edifício sede do Instituto remetido pelo Sr. Adriano Velloso de Castro Menezes, Secretário, através ofício n. 691/70, de 10.11.70;

Processo n. 20.464

Relator — Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Contrato Particular firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado e a firma "Móveis Belas Artes Limitada", para fornecimento de cortinas para o novo Palácio da Justiça, remetido através ofício n. 32, de 18.01.71, pelo Sr. Des. Agnato de Moura Monteiro Lopes, Presidente;

Processo n. 20.554

Relator — Conselheiro Benedito Nunes

Contrato de Empreitada que entre si fazem o Departamento de Águas e Esgotos e a firma Sondolider Engenharia Limitada, para execução de serviços topográficos, sondagem de reconhecimento de solo, na área compreendida entre os Lagos Bonilha e Água Preta, remetido através ofício n. 63/71, de 28 de janeiro de 1971, pelo Sr. Eng. Louriwal Rei de Magalhães, Diretor do DAE

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de março de 1971

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Benedito Nunes
Auditor convocado

Fui presente:
Dr. Asdrubal Mendes Bentes
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 4667)

RESOLUÇÃO N. 4.082

(Processo n. 20.548)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de março de 1971.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator.

RESOLVE:

Unânimemente deferir o cadastramento da Portaria n. GP 42/70-A de 10.12.70, do Instituto de Previdência do Município de Belém, que concede Abono de Natal aos auxiliares do órgão não atingidos pelos benefícios do 13o. salários remetido através ofício n. GP 14/71, pelo Exmo. Sr. José Octávio Seixas Simões, presidente do referido Instituto.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de março de 1971

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

Relator
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Benedito Nunes

Auditor convocado
para completar o quorum
regimental

Fui presente:
Dr. Asdrubal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 4668)

RESOLUÇÃO N. 4.083
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de março de 1971.

RESOLVE:

Unânimemente, registrar as Declarações de Bens apresentadas pelos Srs.:

João Pereira Bragança — Vice Prefeito Municipal de Vizeu;

Sofia Moisés Yared — Vereadora à Câmara Municipal de Alenquer;

Dino Getúlio Barile — Vereador à Câmara Municipal de Alenquer;

Manoel Caetano Bentes Monteiro — Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alenquer;

Nestor Ferreira de Souza — Vereador à Câmara Municipal de Alenquer;

Pantaleão Merlins Ferreira — Delegado de Polícia de Magalhães Barata;

Antônio Claudomiro Bentes Monteiro — Prefeito Municipal de Alenquer;

Antônio de Pinho Tavares — Tesoureiro da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista;

Lourival Monfredo Camarão — Contador da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista;

José Marinho Formigosa Neto — Secretário em Comissão da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista;

Pantaleão da Pureza Magalhães — Prefeito Municipal de Oeiras do Pará;

Raimundo Rodrigues de Moraes — Ex-Prefeito de Bage.

Deusdeth Tenório Magalhães — Vereador à Câmara Municipal de Oeiras do Pará;

Manoel Santa Brígida Monteiro — Escrivão da Delegacia de Polícia de Magalhães Barata;

José Augusto Alvares — Vice Prefeito de Oeiras do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de março de 1971.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Benedito Nunes
Auditor convocado
(G. — Reg. n. 4668)

RESOLUÇÃO N. 4.084
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de março de 1971.

RESOLVE:
Unânimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Srs.:

Antônio Corrêa de Melo — Guarda Fiscal em São Domingos do Capim;

Décio da Rosa Pereira — Guarda Chefe do Posto de Rendas do Estado em Curuçá;

Elisa Pina — Diretora em Comissão do Departamento de Despesa da Secretaria de

Estado da Fazenda;
 Huascar Lopes Portugal —
 Ex-Prefeito de Almeirim;
 Benedito Domingos Amorim — Administrador da Mesa de Rendas de Bragança;
 Mário Queiroz do Rosário — Deputado Estadual.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de março de 1971
 Elias Naif Dalbes Hamouche
 Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
 Sebastião Santos de Santana
 Eva Andersen Pinheiro
 Emílio Uchôa Lopes Martins
 Clóvis Silva de Moraes Rêgo
 Benedito Nunes

Auditor convocado
 para completar o quorum regimental
 (G. — Reg. n. 4069)

RESOLUÇÃO N. 4.089
 O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de março de 1971.

RESOLVE:

Autorizar a Presidência a expedir citação ao Prefeito Municipal de Itupiranga para que, no prazo de dez (10) dias, apresente defesa, no Processo n. 18.199, prestação de contas da Prefeitura do mencionado Município, referente ao exercício de 1969.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de março de 1971
 Elias Naif Dalbes Hamouche
 Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
 Eva Andersen Pinheiro
 Emílio Uchôa Lopes Martins
 Clóvis Silva de Moraes Rêgo
 Benedito Nunes

Auditor convocado
 para completar o quorum regimental
 (G. — Reg. n. 5076)

RESOLUÇÃO N. 4.087
 O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de março de 1971.

RESOLVE:

Autorizar a Presidência a expedir citação ao Prefeito Municipal de Juruti para que, no prazo de dez (10) dias, apresente defesa, no Processo n. 18.262, prestação de contas da Prefeitura do mencionado Município, referente ao exercício de 1969.

Sala das Sessões do Tribu-

nal de Contas do Estado do Pará, em 09 de março de 1971
 Elias Naif Dalbes Hamouche
 Conselheiro Presidente
 Mário Nepomuceno de Sousa
 Eva Andersen Pinheiro
 Emílio Uchôa Lopes Martins
 Clóvis Silva de Moraes Rêgo
 Benedito Nunes
 Auditor convocado
 para completar o quorum regimental
 (G. — Reg. n. 5677)

RESOLUÇÃO N. 4.089

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de março de 1971.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Declarações de Bens apresentadas pelos Srs.:

Zigomar Almeida Tóles —
 Prefeito Municipal de Peixe-Boi;

Wladimir da Costa Nogueira — Vereador à Câmara Municipal de Peixe-Boi;

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de março de 1971
 Elias Naif Dalbes Hamouche
 Conselheiro Presidente
 Mário Nepomuceno de Sousa
 Eva Andersen Pinheiro
 Emílio Uchôa Lopes Martins
 Clóvis Silva de Moraes Rêgo
 Benedito Nunes

Auditor convocado para completar o quorum regimental.

(G. — Reg. n. 5079)

RESOLUÇÃO N. 4.090

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de março de 1971.

Considerando o requerimento do Sr. Francisco de Assis Bastos Bordallo (Documento protocolado sob o n. 30818 em 8.3.71 e nos seguintes termos:

"Francisco de Assis Bastos Bordallo, brasileiro, casado, ex-secretário da Prefeitura Municipal de Curralinho, residente nesta cidade, à rua Dr. Malcher, n. 163, vem muito respeitosamente solicitar a V. Excia. a dilatação do prazo de defesa no Processo n. 18.985, da Prefeitura Municipal de Curralinho, em vista de só ter tomado conhecimento da citação através do Ofício de V. Excia. e do telegrama enviado para Curralinho

e chegado por intermédio de terceiros, no mesmo dia do recebimento do Ofício em tela, ou seja, dia 5 do corrente, na forma do Art. 132, Parágrafo único, do Regimento Interno dessa Corte de Contas".

RESOLVE

Unanimemente, negar prorrogação do prazo para apresentar defesa no Processo n. 18.985, uma vez que o mesmo é estipulado no Regimento Interno deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de março de 1971
 Elias Naif Dalbes Hamouche
 Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
 Eva Andersen Pinheiro
 Emílio Uchôa Lopes Martins
 Clóvis Silva de Moraes Rêgo
 Benedito Nunes

Auditor convocado
 para completar o quorum regimental
 (G. — Reg. n. 5680)

RESOLUÇÃO N. 4.091

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de março de 1971.

Considerando que com a posse do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, ficará completo o Plenário deste Tribunal.

RESOLVE:

Unanimemente, desconvoacar, a partir de 10.03.71, o Auditor Dr. Benedito José Vianna da Costa Nunes.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de março de 1971.
 Elias Naif Dalbes Hamouche
 Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
 Eva Andersen Pinheiro
 Emílio Uchôa Lopes Martins
 Clóvis Silva de Moraes Rêgo
 (G. — Reg. n. 5681)

RESOLUÇÃO N. 4.092

(Processo n. 20.523)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de março de 1971.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato Particular, celebrado entre o

Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a firma Martini Importadora de Móveis S/A., para aquisição de armários de aço desmontáveis para o novo Palácio da Justiça, remetido pelo Sr. Desembargador Agnato Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, através ofício n. 61, de 27.1.71.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de março de 1971
 Elias Naif Dalbes Hamouche
 Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana
 Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
 Eva Andersen Pinheiro
 Emílio Uchôa Lopes Martins
 Clóvis Silva de Moraes Rêgo
 José Maria de Azevedo
 Barbosa

Fui presente:
 Dr. Asdrubal Mendes Rentes
 Sub Procurador
 (G. — Reg. n. 5692)

RESOLUÇÃO N. 4.093

(Processo n. 20.544)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de março de 1971.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento do Crédito Especial de Cr\$ 3.000.00 (três mil cruzeiros), para custear as despesas com a posse dos novos gestores da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, Lei n. 957, de 23 de janeiro de 1971 e Decreto n. 1/71, de 23.1.71, remetido através ofício n. 3/71, de 25 de janeiro de 1971 pelo Sr. Antônio Malato Ribeiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de março de 1971
 Elias Naif Dalbes Hamouche
 Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana
 Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
 Eva Andersen Pinheiro
 Emílio Uchôa Lopes Martins
 Clóvis Silva de Moraes Rêgo
 José Maria de Azevedo
 Barbosa

Fui presente:
 Dr. Asdrubal Mendes Rentes
 Sub Procurador
 (G. — Reg. n. 5693)

RESOLUÇÃO N. 4.986
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de março de 1971.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Declarações de Bens apresentadas pelos Srs.:

Georgenor F. de S. Silva, Assessor do Governador do Estado em

Benedicto de S. Pinheiro, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alenquer.

Admir Barros da Silva, Vice Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de março de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Régio
José Maria de Azevedo Barbosa
(G. — Reg. n. 5636)

RESOLUÇÃO N. 4.997
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de março de 1971.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar a Declaração de Bens apresentada pelo Exmo. Sr. Engo. José Maria de Azevedo Barbosa, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de março de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Régio
(G. — Reg. n. 5637)

RESOLUÇÃO N. 4.998
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de março de 1971.

RESOLVE:

Registrar a declaração de acumulação de cargos do Exmo. Sr. Engo. José Maria de Azevedo Barbosa, Conselheiro deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de março de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Régio
(G. — Reg. n. 6611)

RESOLUÇÃO N. 4.999
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de março de 1971.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento dos Orçamentos, para o exercício de 1971, das seguintes autarquias:

Processo n. 20.133 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — Resolução n. 164, de 26.11.70 — D.O. de 03.12.70, remetido pelo sr. Oswaldo Sabino de Freitas, Superintendente desse Instituto, através ofício n. 182, de 04.12.70;

Processo n. 20.418 — Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará — Resolução n. 16, de 15.11.70 — D.O. de 14.01.71, remetido pelo Sr. Adriano Velloso de Castro Menezes, Secretário Geral do IDESP, através ofício n. 00058, de 14.01.71.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de março de 1971.
Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Relator
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Régio
José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:
Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub Procurador
(G. — Reg. n. 6612)

RESOLUÇÃO N. 4.100
(Processo n. 20.264)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de março de 1971.

Considerando o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato de Fornecimento, celebrado entre o Departamento de Águas e Esgotos e a firma CIMAQ — Companhia Paranaense de Máquinas, para aquisição de uma Pick-Up gabinete dupla Chevrolet modelo C-1414, remetido através ofício n. 868/70, pelo Engo. Lourival de Oliveira Bapta, Assistente Técnico resp. pela Diretoria Geral do DAE.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de março de 1971.
Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relatora
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Régio
José Maria de Azevedo Barbosa

Fui Presente:
Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub Procurador
(G. — Reg. n. 6613)

RESOLUÇÃO N. 4.102
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de março de 1971.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar a Declaração de Bens apresentada pelo Exmo. Sr. Ten. Cel. Alacid da Silva Nunes

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de março de 1971.
Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Régio
José Maria de Azevedo Barbosa
(G. — Reg. n. 6614)

RESOLUÇÃO N. 4.103
(Processo n. 19.800)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de março de 1971.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Mo-

rais Régio — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento dos seguintes Créditos Suplementares:

Cr\$ 100.000,00 (cent mil cruzeiros), para atender despesas da Secretaria de Estado da Fazenda — Decreto n. 7.168, de 26.08.70 — D.O. de 27.08.70.

Cr\$ 231.630,00 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos cruzeiros), para atender às despesas do Gabinete do Governador e a SEGUP — Dec. n. 7.173, de 31.08.70 — D.O. de 02.09.70.

Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), para atender despesas da SEFA — Decreto n. 7.177 de 03.09.70 — D.O. de 05.09.70.

Cr\$ 1.982.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil cruzeiros), para atender despesas da Polícia Militar do Estado — Decreto n. 7.195, de 15.09.70 — D.O. de 25.09.70.

Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atender despesas com o Departamento do Serviço Público — Decreto n. 7.211, de 21.9.70 — D.O. de 26.9.70.

Cr\$ 1.372.400,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos cruzeiros), para atender despesas das Secretarias de Estado de Segurança Pública, do Interior e Justiça, de Saúde Pública e da Fazenda, e da Polícia Militar do Estado — Decreto n. 7.220, de 30.9.70 — D.O. de 6.10.70.

Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para atender despesas da Secretaria de Estado de Governo — Decreto n. 7.241, de 12.10.70 — D.O. de 16.10.70. Todos remetidos pelo Sr. Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado da Fazenda, através ofício n. 960.70-SEFA, de 22.10.70.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de março de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Clóvis Silva de Moraes Régio
Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins

**José Maria de Azevedo
Barbosa**

Foi presente:
Dr. Asdrubal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G — Reg. n. 6518)

RESOLUÇÃO N. 4.104
(Processo n. 20.357)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de março de 1971.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Orçamento, para o exercício financeiro de 1971, do Departamento de Águas e Esgotos, D.O. de 31.12.70, remetido pelo Engo. Loniwal Rei de Magalhães, Diretor Geral do DAEPA, através ofício n. 17/71, de 12 de janeiro de 1971.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de março de 1971

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
**José Maria de Azevedo
Barbosa**

Foi presente:

Dr. Asdrubal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G — Reg. n. 6616)

RESOLUÇÃO N. 4.105

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de março de 1971.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens, apresentada pelo Sr. Emílio Uchôa Lopes Martins — Conselheiro do Tribunal de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de março de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
**José Maria de Azevedo
Barbosa**
(G — Reg. n. 6617)

RESOLUÇÃO N. 4.106

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de março de 1971.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Declarações de Bens apresentadas pelos Srs.

Manoel da Silva Oliveira — Vereador à Câmara Municipal de Belém;

Augusto Ebrema Pastos Mena — Vereador à Câmara Municipal de Belém;

Amado Magno e Silva — Vereador à Câmara Municipal de Belém;

Raimundo Tupicambá Alho — Vereador à Câmara Municipal de Belém;

José de Ribamar Alvim Soares — Vereador à Câmara Municipal de Belém;

José Guilherme Silva Ribet-ro — Vereador à Câmara Municipal de Belém;

Fernando José Bahia — Vereador à Câmara Municipal de Belém;

Gonçalo Vieira Duarte — Vereador à Câmara Municipal de Belém;

Raimundo Victoriano de Aragão — Vereador à Câmara Municipal de Belém;

Carlos Gomes da Cunha — Vereador à Câmara Municipal de Belém;

Waldemar de Abreu Frazão Filho — Vereador à Câmara Municipal de Belém;

Fernando Nilson Velasco — Vereador à Câmara Municipal de Belém;

Lucival de Barros Barbalho — Vereador à Câmara Municipal de Belém;

Oséas Batista da Silva — Vereador à Câmara Municipal de Belém;

Sebastião da Silva Eronze — Vereador à Câmara Municipal de Belém;

Mamede Farias Mamede Edson — Prefeito Municipal de Magalhães Barata;

Manoel de Sena Barbosa — Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata;

Erochides Ermano Monteiro — Secretário da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata;

Sebastião Alves de Carvalho — Vice-Prefeito Municipal de Magalhães Barata;

Antônio Nonato do Amaral

— Deputado Estadual;

Aristides dos Reis e Sobrinho — Prefeito Municipal de Abaetetuba;

Eliezer Moraes de Oliveira — Vice-Prefeito Municipal de Abaetetuba;

Welfare Arlindo Lobato e Silva — Vereador à Câmara Municipal de Abaetetuba;

João de Deus Araújo — Vereador à Câmara Municipal de Abaetetuba;

Miguel Vieira de Miranda — Vereador à Câmara Municipal de Abaetetuba;

José Barbosa Farias — Vereador à Câmara Municipal de Abaetetuba;

Francisco Tiago Machado — Vereador à Câmara Municipal de Abaetetuba;

Raimundo Sarges da Rocha — Vereador à Câmara Municipal de Abaetetuba;

Raimundo Benigno Silva — Vereador à Câmara Municipal de Abaetetuba;

Edir Cardoso Paes — Vereador à Câmara Municipal de Abaetetuba;

Leonardo Negrão de Sousa — Vereador à Câmara Municipal de Abaetetuba;

João Batista dos Santos — Vereador à Câmara Municipal de Peixe-Boi;

João Messias dos Santos — Prefeito Municipal de Breves;

Oriundo Cunha de Oliveira — Prefeito Municipal de Acará;

Bento Antônio da Rocha — Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Prainha;

José Maria Lins de Vasconcelos Chaves — Deputado Estadual;

Júlio Walfredo de Aguiar — Inspetor de Rendas do Estado, no Departamento de Exatarias do Interior, da SEFA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de março de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
**José Maria de Azevedo
Barbosa**

(G. — Reg. n. 6518)

RESOLUÇÃO N. 4.108

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de março de 1971.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens, apresentada pelo Sr. Aey de Jesus Neves de Barros Pereira, ex-Secretário de Estado de Educação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de março de 1971

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
**José Maria de Azevedo
Barbosa**

(G — Reg. n. 6620)

RESOLUÇÃO N. 4.110

(Procs. ns. 19.887 e 20.016)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de março de 1971.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento dos seguintes Créditos Suplementares: Processo n. 19.887

Relator — Conselheiro **Emílio Uchôa Lopes Martins**

Cr\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, autorizado pelo Decreto n. 7.258, de 27.10.70 — D.O. de 28.10.70, remetido pelo Sr. Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado da Fazenda, através ofício n. 985/70 — SEFA, de 3.11.70; Processo n. 20.016

Relator — **Clóvis Silva de Moraes Rêgo**

Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para atender despesas da Secretaria de Estado de Educação, Dec. n. 7.268, de 03.11.70 — D.O. de 6 de novembro de 1970;

Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para atender as despesas a cargo da Secretaria de Estado da Fazenda, Dec. n. 7.271, de 05 de novembro de 1970, D.O. de 10.11.70, remetidos pelo Sr. Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado da Fazenda, através ofício n. 1051/70, de 18.11.70.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de março de 1971.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:
Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub Procurador
(G. — Reg. n. 7107)

RESOLUÇÃO N. 4.111 (Processo n. 20.939)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de março de 1971.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento dos seguintes Créditos Suplementares:

Cr\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil cruzeiros) Decreto n. 7.310, de 15.12.70 — D.O. de 22.12.70;

Cr\$ 3.845.477,85 (três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e cinco centavos), Lei n. 4.338, de 23.12.70 — D.O. de 24.12.70, Decreto n. 7.351, de 28.12.70 — D.O. de 30 de dezembro de 1970;

Cr\$ 1.052.000,00 (um milhão e cincocentos e dois mil cruzeiros), Decreto n. 7.360 A de 28.12.70 — D.O. de 29 de dezembro de 1970,

Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) Decreto n. 7.389, e D.O. ambos de 31.12.70;

Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), Decreto n. 7.241 de 12.10.70 — D.O. de 16 de outubro de 1970;

Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), Decreto n. 7.384, de 30.12.70 — D.O. de 31.12.70;

Cr\$ 6.450.000,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), Dec. n. 7.395-R de 31.12.70 — D.O. de 03.02.71, remetido através ofício n. 232/71, de 12.03.71 pelo Gen. R-1 Rubens Luzio

Vaz, Secretário de Estado da Fazenda;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de março de 1971.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente
Emílio Uchôa Lopes Martins
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:
Hildeberto Mendes Bitar
Sub Procurador
(G. — Reg. n. 7108)

RESOLUÇÃO N. 4.112
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de março de 1971.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento dos seguintes Créditos Especiais:

Proc. n. 20.095

Relator — Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), que institui sorteio popular "Seus Talões Valem Milhares de Cruzeiros" Lei n. 4.328, de 13.11.70 — D.O. de 19.11.70; Dec. n. 7.356, de 28.12.70 — D.O. de 30 de dezembro de 1970, remetido pelo Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado da Fazenda, através ofício n. 1100/70 — SEFA, de 30 de novembro de 1970;

Relator — Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa

Cr\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender as despesas com as indenizações cobradas pelo Governo da União, Lei n. 4.331, de 9 de dezembro de 1970 — D.O. de 18.12.70; Decreto n. 7.383, de 30.12.70 — D.O. de 31 de dezembro de 1970;

Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para atender as despesas com a construção do Estádio Estadual, a cargo da Fundação Desportiva Paraense, Lei n. 4.333, de 17.12.70 — D.O. de 23 de dezembro de 1970; Dec. n. 7.359, de 28.12.70 — D.O. de 30.12.70;

Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender as despesas com o pagamento das cotas partes da Taxa Rodoviária única, Lei n. 4.330, de 17.12.70 — D.O. de 23.12.70; Decreto n. 7.358, de 29.12.70 — D.O. de 30.12.70;

Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para integralização da parte em dinheiro do capital subscrito pelo Estado na Campanha de Saneamento do Pará Dec. n. 7.360, de 28.12.70 — D.O. de 30.12.70, que reabrem Créditos nos limites dos seus saldos em 31.12.69 — Dec. n. 6.990, de 02.04.70 — D.O., de 04.04.70, remetidos pelo Sr. Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz Secretário de Estado da Fazenda, através ofício n. 232/71 — SEFA, de 12.03.71.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de março de 1971.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:
Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub Procurador
(G. — Reg. n. 7109)

RESOLUÇÃO N. 4.113
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de março de 1971.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens, apresentada pelo Sr. João Silveira Braga, Escrivão Estacual, em Bragança.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de março de 1971.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo
Barbosa
(G. — Reg. n. 7110)

RESOLUÇÃO N. 4.114

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de março de 1971.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do ofício n. 423/71, de 17.03.71 (Documento protocolado sob o n. 00987, de 19.03.71)

RESOLVE:

Unanimemente, conceder à funcionária Célia Conceição Forte Cavalcante, Conradora deste Tribunal, noventa (90) dias de licença em prerrogativa, para tratamento de Saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 21 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a contar de 9.3.71.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de março de 1971.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo
Barbosa
(G. — Reg. n. 7111)

RESOLUÇÃO N. 4.115
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de março de 1971.

RESOLVE:

Unanimemente, cumprida a diligência, registrar as Declarações de Bens apresentadas pelos Srs.

Wilson Sebastião de Oliveira Argolo — Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Soure.

Benedito da Gama Maia — Vereador à Câmara Municipal de Mocajuba.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de março de 1971.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo
Barbosa

RESOLUÇÃO N. 4.116

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de março de 1971.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Declarações de Bens, apresentadas pelos Srs.:

Laudelino Pinto Soares — Ex-Secretário de Estado de Agricultura.

Alfredemar d'Oliveira Paes — Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de março de 1971.

Elias Naif Dalbes Hamouche

Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo

Barbosa

G. — Reg. n. 7113

RESOLUÇÃO N. 4.117

(Processo n. 20.690)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de março de 1971.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato, celebrado entre o Departamento de Águas e Esgotos e a firma Worthington S/A. (Máquinas), para fornecimento de equipamentos destinados aos Serviços para a Estação Elevatória do Guamá, remetido pelo Engo. Lourival Rei de Magalhães, Diretor do DAE, através ofício n. 80/71, de 15 de fevereiro de 1971.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de março de 1971.

Elias Naif Dalbes Hamouche

Conselheiro Presidente

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo

Barbosa

Fui presente:

Dr. Asdrubal Mendes Bentes

Sub Procurador

(G. — Reg. n. 7114)

RESOLUÇÃO N. 4.118

(Processo n. 20.525)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de março de 1971.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada, celebrado entre o Departamento de Águas e Esgotos e a firma Construtora Marabá S/A. — COMAB, para fornecimento de material, execução do sub-interceptor da Bacia 1 e Assentamento de partes das Redes coletoras das Bacias 1 e 4 do Sistema de Esgotos Sanitários de Belém, remetido através ofício n. 51/71, de 25.1.71, pelo Engenheiro Louriwal Rei de Magalhães.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de março de 1971.

Elias Naif Dalbes Hamouche

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo

Barbosa

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Fui presente:

Dr. Asdrubal Mendes Bentes

Sub Procurador

(G. — Reg. n. 7115)

RESOLUÇÃO N. 4.119

(Processo n. 20.032)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de março de 1971.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, cadastra a Resolução n. 04/70, S/ data que transfere dotações orçamentárias da Fundação do Bem Estar Social do Pará, remetida através ofício n. 199/70, de 17.11.70, pela Sra. Maria Estella Soares de Br.

to, Diretora Presidente da Fundação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de março de 1971.

Elias Naif Dalbes Hamouche

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Fui presente:

Dr. Asdrubal Mendes Bentes

Sub Procurador

(G. — Reg. n. 7116)

RESOLUÇÃO N. 4.123

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de março de 1971.

Unanimemente, cumprida a diligência, registrar a Declaração de Bens, apresentada pelo Sr. Wilson Lutz de Oliveira, Prefeito Municipal de Santarém Novo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de março de 1971.

Elias Naif Dalbes Hamouche

Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo

Barbosa

(G. — Reg. n. 7119)

RESOLUÇÃO N. 4.123

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de março de 1971.

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens apresentadas pelos Srs.:

Antônio Alves Teixeira — Deputado Estadual.

Alvaro de Oliveira Freitas — Deputado Estadual.

Carlos Costa de Oliveira — Deputado Estadual.

Haroldo Heráclito Tavares da Silva — Deputado Estadual.

Jáder Fontenelle Barbalho — Deputado Estadual.

Osvaldo Brabo de Carvalho — Deputado Estadual.

Ubaldo Campos C. Corrêa — Deputado Estadual.

Jorge Wilson Arbage — Diretor da Divisão Administrativa, lotado no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria da Fazenda.

Osvaldo Sampaio Melo — Deputado Estadual.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de março de 1971.

Elias Naif Dalbes Hamouche

Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo

Barbosa

RESOLUÇÃO N. 4.124

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de março de 1971.

Unanimemente, registrar as Declarações de Bens apresentadas pelos Srs.

Fernando Américo Medeiros Brasil — Deputado Estadual.

Lauro de Belém Sabba — Deputado Estadual.

José Elias Emin — Deputado Estadual.

Nelson Célio Sampaio — Deputado Estadual.

Oton Gomes de Lima — Lotado em Moju.

Elias de Sousa Rodrigues — Escrivão da Coletoria Estadual, em Ourém.

José Massoud Ruffelli — Deputado Estadual.

Paulo Imbiriba Lisboa — Lotado em Santarém.

Osvaldo Reis Mutran — Lotado em Marabá.

Severiano Fernandes — Coletor de Rendas do Estado em Santa Maria do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de março de 1971.

Elias Naif Dalbes Hamouche

Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo

Barbosa

RESOLUÇÃO N. 1.125

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de março de 1971.

CONSIDERANDO o expediente encaminhado a este Tribunal pelo Sr. Antonio Claudomiro Bentes Monteiro, Prefeito Municipal de Alenquer, documento protocolado neste Tribunal sob o n. 00759, de 10. de março de 1971, Processo n. 21.042;

CONSIDERANDO que o auditor dr. Antonio Erlindo Braga, após detido exame sobre o expediente acima citado, concluiu pela efetivação de inspeção no Município de Alenquer.

RESOLVE:

Autorizar a Presidência a designar comissão contábil, para realizar inspeção no Município de Alenquer, a qual deverá examinar a vida financeira do Município, no período de 1.º de janeiro de 1970 a 31 de janeiro de 1971.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de março de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo
Barbosa

RESOLUÇÃO N. 4.126
(Processo n. 13.447)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de abril de 1971.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

RESOLVE:

Unânimemente, deferir o cadastramento do Termo Aditivo ao Contrato Particular de Empreitada Global, que entre si fazem o Governo do Estado e a firma COMAB — Construtora Marabá S.A., para a construção do prédio do Tribunal de Contas do Estado e obras complementares, remetido através ofício n. 142/70, de 10 de março de 1970, pelo Exmo. Sr. Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de abril de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo
Barbosa

Impedido de votar.

Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador

RESOLUÇÃO N. 4.127
(Processo n. 20.290)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de abril de 1971.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

RESOLVE:

Unânimemente, deferir o cadastramento do Crédito Suplementar de Cr\$ 7.000,00 (Sete mil cruzetras) destinado ao Colégio São Francisco Xavier, (autorizado pela Resolução n. 03/70, de 20.11.70, da CEBES e aberto através Resolução n. 05/70, de 20.11.70, da Fundação do Bem Estar Social do Pará), remetido pelo Sr. Bento Ramôa da Costa, Diretor Administrativo da Fundação, através ofício n. 219/70-FBESP.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de abril de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
José Maria de Azevedo
Barbosa
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador

RESOLUÇÃO N. 4.129

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 2 de abril de 1971.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Sr. Hadib Fraiha Neto, do

oumento protocolado sob o n. 1.062, de 02.03.71, e nos seguintes termos:

"Venho, por este meio, solicitar de V. Exa. se digne conceder-me um exemplar de cada das medalhas condecorativas de anos de serviço, mandadas cunhar por este Tribunal.

Ouso pedi-lo, empenhado que estou, há 15 meses, na elaboração de um catálogo com breve notícia histórica sobre cada peça da Medalhística paraense.

Trata-se de trabalho pioneiro e de grande interesse para a cultura regional, que vem merecendo dos governantes deste Estado, irrestrito apoio, já consolidado com a subvenção de uma viagem ao Rio de Janeiro, em meados de 1970, em visita oficial aos museus, bibliotecas e famílias

de paraenses ilustres, em exaustiva pesquisa que ainda hoje prossegue em Belém. O mesmo apoio me tem sido manifesto, de outras maneiras, por parte da Universidade Federal do Pará, do Instituto Histórico e Geográfico do Pará, e do Conselho Estadual de Cultura, do que se pode depreender a garantia de que tal estudo será realmente editado.

Por outro lado, o desejo de possuir tais peças reside no fato de, estar realizando a maior coletânea de medalhas paraenses jamais sonhada, aberta a visitação pública, incluída que foi, a convite do Departamento Estadual de Turismo, no Guia Turístico da cidade de Belém".

CONSIDERANDO as manifestações dos Exmos. Srs. Conselheiros Clóvis Silva de Moraes Rêgo e Sebastião Santos de Santana que ates-

taram a importância do trabalho que vem sendo realizado pelo referido senhor.

RESOLVE:

Unânimemente, autorizar, em caráter excepcional, a entrega da medalha, Serzedelo Corrêa, nas três classes, ao Sr. Hadib Fraiha Neto, para o fim exclusivo de que as mesmas integrem a coletânea que está sendo elaborada pelo mesmo.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de abril de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo
Barbosa

RESOLUÇÃO N. 4.131

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de abril de 1971.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de Vitorina Rosa Pinto Bentes, protocolado sob o n. 01013, em 22.03.71, e constante da Ata desta sessão.

RESOLVE:

Unânimemente, exonerar do cargo de Escriturária do Quadro do Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Vitorina Rosa Pinto Bentes.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de abril de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo
Barbosa

Livros de Escrituração e de Protocolos — Confeccionamos Mediante Solicitações dos Interessados